MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação do Natal de Coronel Domingos Soares – Paraná no ano de 2022, atendendo às necessidades do Departamento de Cultura e Turismo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A locação de peças decorativas de natal tem o objetivo de propiciar a população, um espírito de religiosidade tradicional de Natal, despertando a alegria de compartilhamento com seus familiares e amigos, resgatando os velhos costumes de festas natalinas com muita comida e presentes, arrancando de dentro das pessoas aquelas angústias causadas por esse longo período de pandemia, responsável pelo isolamento e pela falta de convívio entre as pessoas mais próximas e queridas.

As festividades em comemoração ao Natal fazem parte do Calendário Oficial da cidade e tem um grande apelo ao movimento turístico e religioso que a cidade estará vivendo, o período das comemorações natalinas fomenta as vendas do comercio local, movimenta restaurantes e resulta na melhora do desenvolvimento econômico e social do Município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Frente Prefeitura Municipal- 30 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58cm, 54cm, 42cm, 48cm, na parte superior da prefeitura. 06 Unidades de estrelas cadentes (1,35 x 50cm), feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 05 Unidades de estrelas cinco pontas (80x80cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 01 unidade de sino duplo (1,40x55cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED com amarelo.	Serviço	01	R$ 3.366,67	R$ 3.366,67
02	Gramado frente prefeitura árvores iluminadas feitas de ferro vergalhão 10mm, e ferro barra chata ½ pol. Iluminadas com mangueira de LED, nas cores verde, vermelho e branco, com estrelas nas pontas. Medindo 200x120 cm.	Unidade	10	R$ 408,33	R$4.083,30

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

03 7615	Casinha de papai Noel, medindo 4x3, com 03 metros de pé direito, com uma porta de entrada na mesma e duas janelas, pintura interna e externa na cor branca com fundo fotográfico cenário de natal e 02 cadeiras para fotos, decoração externa com guirlanda, festão verde, bota decorativa, bolas e pingentes natalinos, toda iluminada com fita em LED, cascata em LED, fechamento com varanda decorada.	Unidade	01	R$ 5.050,00	R$ 5.050,00
04 7616	Presépio – 01 unidade imagem ilustrativa de um cavalo (120 x 180cm) feito de ferro barra chata ½ pó., iluminado com mangueira de LED. 01 Unidade frente do celeiro no formato duas águas (200x200x230 cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira LED. 01 Unidade imagem ilustrativa da virgem Maria (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 unidade imagem ilustrativa do homem José (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 imagem ilustrativa do menino Jesus (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 03 unidades de caixa de presente (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado co mangueira de LED.	Unidade	01	R$ 6.066,67	R$ 6.066,67
05 7617	Letreiro boas festas- letreiro 10 letras feito em PVC expandido com iluminação de neon no seu contorno, fixadas em estrutura de ferro ao chão, medindo 4,40 x 0.60x 0.40 metros.	Unidade	01	R$ 3.018,00	R$ 3.018.00
06 7618	Árvores decoradas com snowfall – snowfall de 50 cm cores diversas, a ser instalados em 25 árvores da praça central e ao redor das grades do playground.	Unidade	350	R$ 22,89	R$ 8.011,50
07 7619	Pinheiro (árvore principal com estrela) 40 unidades bolas vermelhas 20 cm de plástico. 40 unidades de snowfall 50 cm. 20 metros de mangueira LED enrolado no tronco do pinheiro 60 metros de cordão espalhado pelos galhos, efeito pontilhado Estrela 05 pontas (80x80 cm) no	Serviço	01	R$ 5.150,00	R$ 5.150,00

	topo iluminada com mangueira LED.				
08	Pergolado – 120 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58 cm, 54 cm, 42 cm, 48 cm. 60 metros de mangueira LED para ser colocado nos pilares do pergolado	Serviço	01	R$ 4.633,33	R$ 4.633,33
09	Tunel 01 túnel de luz de 05 metros comprimento, altura central 02 metros x 03 metros de largura, feito de tubo metalon, coberto com tela, fixando os cordões com espaçamento de 05 a 10 cm entre eles.	Unidade	01	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00
10	Show pirotécnico de pequeno porte Fogos (bateria de fogos com 04 kit de tubos de 38mm de cores, 02 kit com efeitos leque com 120 tubos de 20 mm de cores, 10 morteiros de 03 polegadas de cores e 10 pontos de faísca de efeito gérbera) em média 05 minutos de duração	Unidade	01	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00
Total					**R$ 54.229,47**

Observação: os materiais locados e instalados deverão está de acordo com o apresentado no anexo I deste termo de referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação de serviços de locação com instalação dos ornamentos natalinos será formalizada através da Requisição de Compras, emitida pelo Município, na(s) quantidade(s) e local (is) ali determinado(s).

4.2. O material locado deverá ser entregue e montado no Município de Coronel Domingos Soares – Paraná em local indicado pelo Departamento de Cultura e Turismo.

4.3. Todas as decorações deverão estar prontas e funcionando até o dia 17 de Novembro de 2022 até as 18h00min horas, em seguida serão executados testes para verificar o funcionamento.

4.4. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá o dia 18 de novembro para realizar ajustes nas instalações.

4.5. O material locado deverá ser desmontado e retirado pela empresa CONTRATADA a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, ficando vedada a retirada dos materiais em data anterior.

4.6. O show pirotécnico irá acontecer nos dias 19 de novembro as 20h00min e no dia 10 de dezembro as 20h00min.

5. OBRIGAÇÕES REFERENTES À INSTALAÇÃO E MONTAGEM

5.1. O fornecimento de todo material necessário para acionamento e alimentação dos cenários, e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, será responsabilidade da CONTRATADA;

5.2. O fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, entre outros, será de responsabilidade da CONTRATADA;

5.3. A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no Município Coronel Domingos Soares – PR), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 17 de novembro de 2022 até as 18h00min, e no dia 17 de novembro deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá o dia 18 de novembro de 2022 para fazer ajustes na instalação para que tudo funcione perfeitamente;

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnico eletricista, com habilitação ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer à disposição do Departamento de Cultura e Turismo, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem;

5.6. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos será de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado deverá ser ligado por técnico capacitado designado pela CONTRATADA;

5.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Verificar minuciosamente, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

6.2. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento, a instalação e a manutenção dos objetos locados, sendo que o mesmo atestará a entrega e a instalação, dentro das especificações da Requisição de compras e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição e/ou reexecução imediata;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

6.7. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze dias) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do(s) prazo(s) previsto(s) neste Termo de Referência e na(s) proposta(s), com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.7. Assumir todas as despesas com transporte até os locais de entrega, bem como despesas com alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto;

7.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

7.9. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;

7.10. O material locado deverá ser desmontado e retirado pela empresa CONTRATADA a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, ficando vedada a retirada dos materiais em data anterior.

8. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo Jeneci Brais Carvalho e pelo fiscal geral Jonas Dos Santos Bueno.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para aquisição é de **R$ 54.229,47.**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de dotação orçamentária ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução será de 06 meses e a vigência será de 12 meses.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 07 de Setembro de 2022.

JENECI BRAIS CARVALHO
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo
Fiscal Do contrato

JONAS DOS SANTOS BUENO
Fiscal Geral
Portaria 091/2022

Aprovado, em ___ de _____ de _____.

_____

ANEXO I

MODELO ITENS DE DECORAÇÃO DE NATAL 2022PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO
CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

1- FRENTE PREFEITURA MUNICIPAL

- 30 METROS DE CASCATA SUPER BRILHO COM FRANJAS VARIANDO ENTRE 58 CM, 54 CM, 42 CM, 48 CM NA PARTE SUPERIOR DA PREFEITURA

- 06 UNIDADES DE ESTRELAS CADENTES (135 X 50 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO.

- 05 UNIDADES DE ESTRELAS CINCO PONTAS (80 X 80 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO.

- 01 UNIDADE DE SINO DUPLO (140 X 55 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NA COR AMARELO.

2- GRAMADO FRENTE PREFEITURA

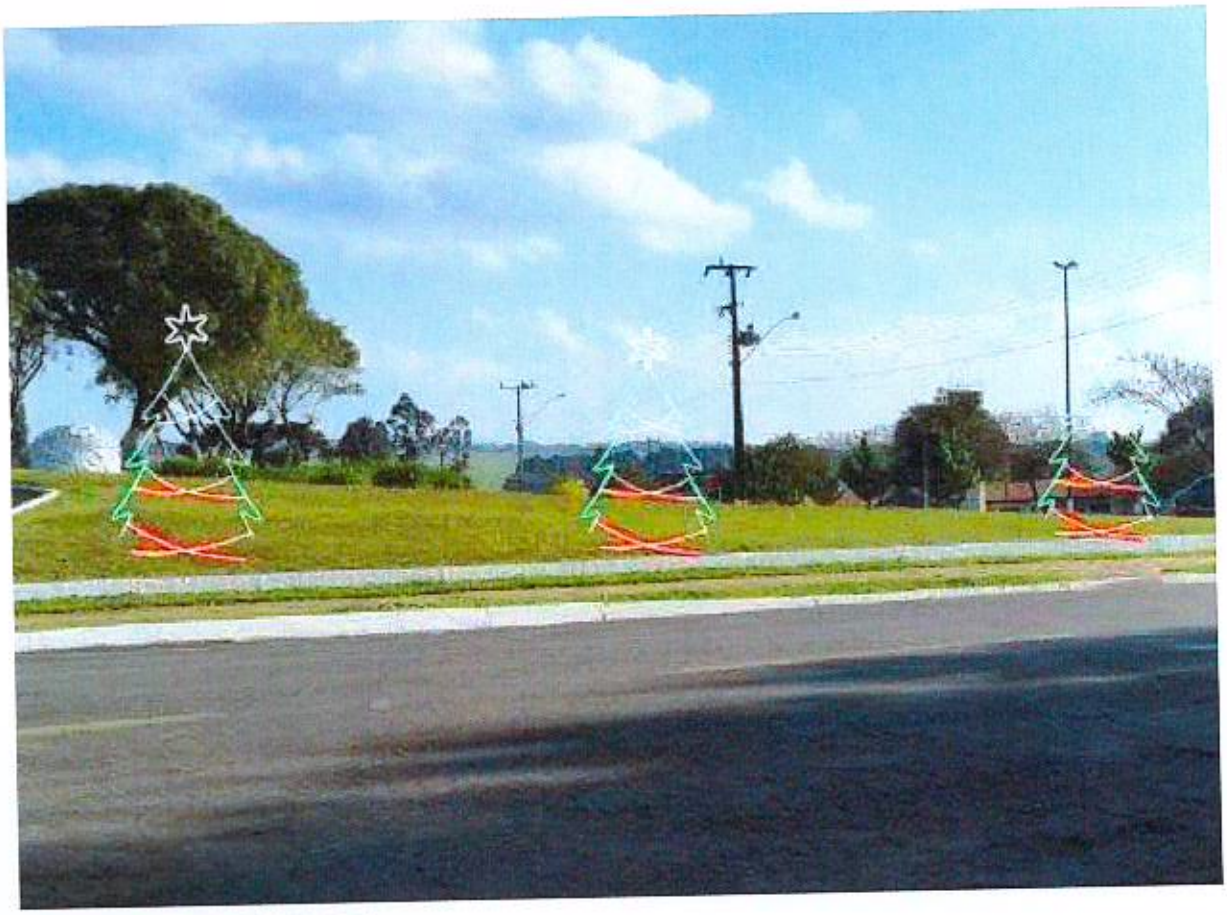

- 10 UNIDADES DE ARVORES ILUMINADAS FEITAS DE FERRO VERGALHÃO 10 mm, E FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED, NAS CORES VERDE,VERMELHO E BRANCO COM ESTRELA NA PONTA.

MEDINDO 200X120 CM.

3- CASINHA DE PAPAI NOEL

MEDINDO 4X3, COM 3 MTS DE PÉ DIREITO, COM UMA PORTA DE ENTRADA NA MESMA E DUAS JANELAS, PINTURA INTERNA E EXTERNA NA COR BRANCA COM DETALHES EM VERMELHO, DECORAÇÃO INTERNA COM FUNDO FOTOGRÁFICO CENÁRIO DE NATAL E 2 CADEIRAS PARA FOTOS, DECORAÇÃO EXTERNA COM 02 RENAS, PAPAI NOEL INFLÁVEL, DECORADA COM GUIRLANDA, FESTÃO VERDE, BOTA DECORATIVA. BOLAS E PINGENTES NATALINOS, TODA ILUMINADA COM FITA EM LED, CASCATA EM LED, FECHAMENTO COM CERCA ILUMINADA TAMANHO 10X1 COM PORTÃO.

4- PRESÉPIO

- 01 UN IMAGEM ILUSTRATIVA DE UMA CAVALO (120 X180 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED.
- 01 UN FRENTE DO CELEIRO NO FORMATO DUAS AGUAS (200X200X230 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED.
- 01 UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA DA VIRGEM MARIA (150X80CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED.
- 01 UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA DO HOMEM JOSE (150X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED.
- 01 IMAGEM ILUSTRATIVA DO MENINO JESUS (80X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED.
- 03 UNIDADES DE CAIXA DE PRESENTE (80X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED.

5- LETREIRO BOAS FESTAS

LETREIRO 10 LETRAS FEITO EM PVC EXPANDIDO COM ILUMINAÇÃO DE NEON NO SEU CONTORNO, FIXADAS EM ESTRUTURA DE FERRO AO CHÃO. MEDINDO 4.40 X 0.60 0.40 MTS

6- ARVORES DECORADAS COM SNOWFALL

350 UNIDADES DE SNOWFALL DE 50 CM CORES DIVERSAS, A SER INSTALADOS EM 25 ARVORES DA PRAÇA CENTRAL E AO REDOR DAS GRADES DO PLAYGROUND.

7- PINHEIRO (ARVORE PRINCIPAL COM ESTRELA)

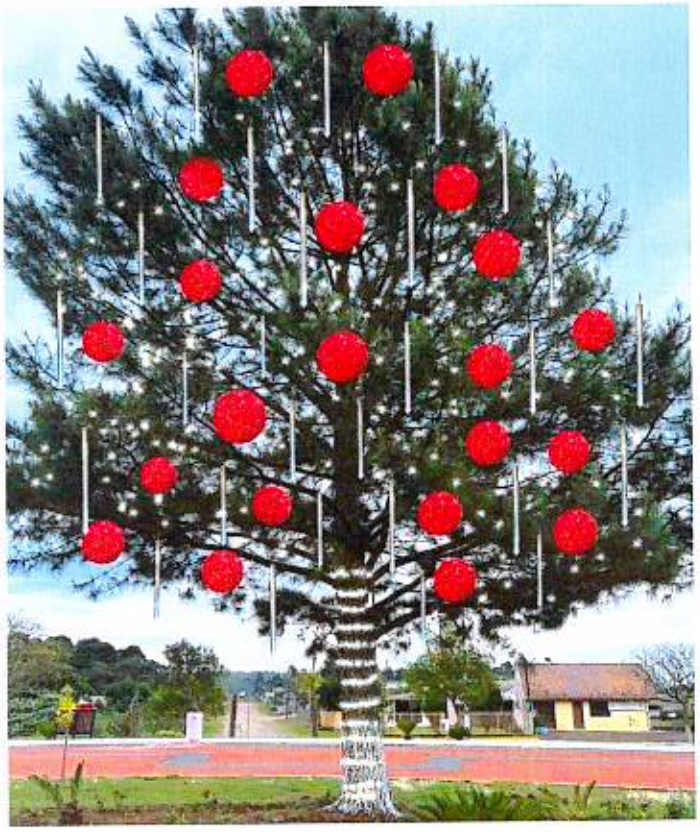

- 40 UNIDADES BOLAS VERMELHAS 20 CM DE PLÁSTICO.

- 40 UNIDADES DE SNOWFALL 50 CM.

- 20 METROS DE MANGUEIRA LED ENROLADO NO TRONCO DO PINHEIRO

- 60 METROS DE CORDÃO ESPALHADO PELOS GALHOS, EFEITO PONTILHADO.

- ESTRELA 5 PONTAS (80 X 80 CM) NO TOPO ILUMINADA COM MANGUEIRA LED.

8- PERGOLADO

- 120 METROS DE CASCATA SUPER BRILHO COM FRANJAS VARIANDO ENTRE 58 CM, 54 CM, 42 CM, 48 CM.

- 60 METROS DE MANGUEIRA LED PARA SER COLOCADO NOS PILARES DO PERGOLADO.

9- TUNEL

- 01 TÚNEL DE LUZ DE 5 METROS COMPRIMENTO, ALTURA CENTRAL 2 METROS X 3 METROS DE LARGURA.

FEITO DE TUBO METALON, COBERTO COM TELA, FIXANDO OS CORDÕES COM ESPAÇAMENTO DE 5 A 10 CM ENTRE ELES.

10- SHOW PIROTECNICO DE PEQUENO PORTE

- FOGOS (BATERIA DE FOGOS COM 04 KIT DE TUBOS DE 38 MM DE CORES, 02 KIT COM EFEITOS LEQUE COM 120 TUBOS DE 20 MM DE CORES, 10 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS DE CORES E 10 PONTOS DE FAÍSCA DE EFEITO GÉRBERA), EM MÉDIA 5 MINUTOS DE DURAÇÃO.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **Locação e instalação de materiais de decoração e iluminação natalina.**

Razão Social: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
Endereço: R ODILON EHLERS
Município/UF: MANGUEIRINHA/ PR
e-mail: EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM
CNPJ nº: 43.429.845/0001-00
Telefone: 46) 99924-1919
Representante legal: MARIO SERGIO PAZIO

ITENS

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FRENTE PREFEITURA MUNICIPAL - 30 METROS DE CASCATA SUPER BRILHO COM FRANJAS VARIANDO ENTRE 58 CM, 54 CM, 42 CM, 48 CM NA PARTE SUPERIOR DA PREFEITURA - 06 UNIDADES DE ESTRELAS CADENTES (135 X 50 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO. - 05 UNIDADES DE ESTRELAS CINCO PONTAS (80 X 80 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO. - 01 UNIDADE DE SINO DUPLO (140 X 55 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NA COR AMARELO.	SERV	01	3.000,00	3.000,00
2	GRAMADO FRENTE PREFEITURA ARVORES ILUMINADAS FEITAS DE FERRO VERGALHÃO 10 mm, E FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED, NAS CORES VERDE, VERMELHO E BRANCO COM ESTRELA NA PONTA. MEDINDO 200X120 CM.	UN	10	400,00	4.000,00
3	CASINHA DE PAPAI NOEL MEDINDO 4X3, COM 3 MTS DE PÉ DIREITO, COM UMA PORTA DE ENTRADA NA MESMA E DUAS JANELAS, PINTURA INTERNA E EXTERNA NA COR BRANCA COM DETALHES EM VERMELHO, DECORAÇÃO INTERNA COM FUNDO FOTOGRÁFICO CENÁRIO DE NATAL E 2 CADEIRAS PARA FOTOS, DECORAÇÃO EXTERNA COM GUIRLANDA, FESTÃO VERDE, BOTA DECORATIVA, BOLAS E PINGENTES NATALINOS, TODA ILUMINADA COM FITA EM LED, CASCATA EM LED, FECHAMENTO COM VARANDA DECORADA.	UN	01	5.000,00	5.000,00
4	PRESÉPIO - 01 UN IMAGEM ILUSTRATIVA DE UMA CAVALO (120 X180 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UN FRENTE DO CELEIRO NO FORMATO DUAS AGUAS (200X200X230 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA DA VIRGEM MARIA (150X80CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL.,	UN	01	6.000,00	6.000,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **Locação e instalação de materiais de decoração e iluminação natalina.**

Razão Social: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
Endereço: R ODILON EHLERS
Município/UF: MANGUEIRINHA/ PR
e-mail: EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM
CNPJ nº: 43.429.845/0001-00
Telefone: 46) 99924-1919
Representante legal: MARIO SERGIO PAZIO

ITENS

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FRENTE PREFEITURA MUNICIPAL - 30 METROS DE CASCATA SUPER BRILHO COM FRANJAS VARIANDO ENTRE 58 CM, 54 CM, 42 CM, 48 CM NA PARTE SUPERIOR DA PREFEITURA - 06 UNIDADES DE ESTRELAS CADENTES (135 X 50 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO. - 05 UNIDADES DE ESTRELAS CINCO PONTAS (80 X 80 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO. - 01 UNIDADE DE SINO DUPLO (140 X 55 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NA COR AMARELO.	SERV	01	3.000,00	3.000,00
2	GRAMADO FRENTE PREFEITURA ARVORES ILUMINADAS FEITAS DE FERRO VERGALHÃO 10 mm, E FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED, NAS CORES VERDE, VERMELHO E BRANCO COM ESTRELA NA PONTA. MEDINDO 200X120 CM.	UN	10	400,00	4.000,00
3	CASINHA DE PAPAI NOEL MEDINDO 4X3, COM 3 MTS DE PÉ DIREITO, COM UMA PORTA DE ENTRADA NA MESMA E DUAS JANELAS, PINTURA INTERNA E EXTERNA NA COR BRANCA COM DETALHES EM VERMELHO, DECORAÇÃO INTERNA COM FUNDO FOTOGRÁFICO CENÁRIO DE NATAL E 2 CADEIRAS PARA FOTOS, DECORAÇÃO EXTERNA COM GUIRLANDA, FESTÃO VERDE, BOTA DECORATIVA, BOLAS E PINGENTES NATALINOS, TODA ILUMINADA COM FITA EM LED, CASCATA EM LED, FECHAMENTO COM VARANDA DECORADA.	UN	01	5.000,00	5.000,00
4	PRESÉPIO - 01 UN IMAGEM ILUSTRATIVA DE UMA CAVALO (120 X180 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UN FRENTE DO CELEIRO NO FORMATO DUAS AGUAS (200X200X230 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA DA VIRGEM MARIA (150X80CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL.,	UN	01	6.000,00	6.000,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

	ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA DO HOMEM JOSE (150X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 IMAGEM ILUSTRATIVA DO MENINO JESUS (80X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 03 UNIDADES DE CAIXA DE PRESENTE (80X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED.				
5	LETREIRO BOAS FESTAS LETREIRO 10 LETRAS FEITO EM PVC EXPANDIDO COM ILUMINAÇÃO DE NEON NO SEU CONTORNO, FIXADAS EM ESTRUTURA DE FERRO AO CHÃO. MEDINDO 4.40 X 0.60 0.40 MTS	UN	01	2.999,00	2.999,00
6	ARVORES DECORADAS COM SNOWFALL SNOWFALL DE 50 CM CORES DIVERSAS, A SER INSTALADOS EM 25 ARVORES DA PRAÇA CENTRAL E AO REDOR DAS GRADES DO PLAYGROUND.	UN	350	22,86	8001,00
7	PINHEIRO (ARVORE PRINCIPAL COM ESTRELA) - 40 UNIDADES BOLAS VERMELHAS 20 CM DE PLÁSTICO. - 40 UNIDADES DE SNOWFALL 50 CM. - 20 METROS DE MANGUEIRA LED ENROLADO NO TRONCO DO PINHEIRO - 60 METROS DE CORDÃO ESPALHADO PELOS GALHOS, EFEITO PONTILHADO. - ESTRELA 5 PONTAS (80 X 80 CM) NO TOPO ILUMINADA COM MANGUEIRA LED.	SERV	01	5.000,00	5.000,00
8	PERGOLADO - 120 METROS DE CASCATA SUPER BRILHO COM FRANJAS VARIANDO ENTRE 58 CM, 54 CM, 42 CM, 48 CM. - 60 METROS DE MANGUEIRA LED PARA SER COLOCADO NOS PILARES DO PERGOLADO.	SERV	01	4.000,00	4.000,00
9	TUNEL - 01 TÚNEL DE LUZ DE 5 METROS COMPRIMENTO, ALTURA CENTRAL 2 METROS X 3 METROS DE LARGURA. FEITO DE TUBO METALON, COBERTO COM TELA, FIXANDO OS CORDÕES COM ESPAÇAMENTO DE 5 A 10 CM ENTRE ELES.	UN	01	7.000,00	7.000,00
10	SHOW PIROTECNICO DE PEQUENO PORTE - FOGOS (BATERIA DE FOGOS COM 04 KIT DE TUBOS DE 38 MM DE CORES, 02 KIT COM EFEITOS LEQUE COM 120 TUBOS DE 20 MM DE CORES, 10 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS DE CORES E 10 PONTOS DE FAÍSCA DE EFEITO GÉRBERA), EM MÉDIA 5 MINUTOS DE DURAÇÃO.	UN	01	7.000,00	7.000,00

R$ Total: 52.000,00

Carimbo do CNPJ:

43.429.845/0001-00
MARIO SERGIO PAZIO
& CIA LTDA
Rua Odilon Ehlers, 83 - Sorriso
CEP 85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.429.845/0001-00 MATRIZ		07/09/2021

NOME EMPRESARIAL
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXTRAORDINARY PRODUCAO E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ODILON EHLERS	83	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	SORRISO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM	(46) 9924-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **10:31:22** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.429.845/0001-00 MATRIZ		07/09/2021

NOME EMPRESARIAL
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ODILON EHLERS	83	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	SORRISO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM	(46) 9924-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **10:31:22** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **Locação e instalação de materiais de decoração e iluminação natalina.**

Razão Social: JULIANA GUIMARÃES 041.838.989-60
Endereço: RUA ENFERMEIRO PAULINO, Nº 1804 - UVARANAS
Município/UF: PONTA GROSSA/ PR
e-mail: JULIANA.ALVESS@HOTMAIL.COM
CNPJ nº: 32.347.203/0001-45
Telefone: (42) 99927-0530
Representante legal: JULIANA GUIMARÃES

ITENS

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FRENTE PREFEITURA MUNICIPAL - 30 METROS DE CASCATA SUPER BRILHO COM FRANJAS VARIANDO ENTRE 58 CM, 54 CM, 42 CM, 48 CM NA PARTE SUPERIOR DA PREFEITURA - 06 UNIDADES DE ESTRELAS CADENTES (135 X 50 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO. - 05 UNIDADES DE ESTRELAS CINCO PONTAS (80 X 80 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO. - 01 UNIDADE DE SINO DUPLO (140 X 55 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NA COR AMARELO.	SERV	01	3.600,00	3.600,00
2	GRAMADO FRENTE PREFEITURA ARVORES ILUMINADAS FEITAS DE FERRO VERGALHÃO 10 mm, E FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED, NAS CORES VERDE, VERMELHO E BRANCO COM ESTRELA NA PONTA. MEDINDO 200X120 CM.	UN	10	415,00	4.150,00
3	CASINHA DE PAPAI NOEL MEDINDO 4X3, COM 3 MTS DE PÉ DIREITO, COM UMA PORTA DE ENTRADA NA MESMA E DUAS JANELAS, PINTURA INTERNA E EXTERNA NA COR BRANCA COM DETALHES EM VERMELHO, DECORAÇÃO INTERNA COM FUNDO FOTOGRÁFICO CENÁRIO DE NATAL E 2 CADEIRAS PARA FOTOS, DECORAÇÃO EXTERNA COM GUIRLANDA, FESTÃO VERDE, BOTA DECORATIVA, BOLAS E PINGENTES NATALINOS, TODA ILUMINADA COM FITA EM LED, CASCATA EM LED, FECHAMENTO COM VARANDA DECORADA.	UN	01	5.100,00	5.100,00
4	PRESÉPIO - 01 UN IMAGEM ILUSTRATIVA DE UMA CAVALO (120 X180 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UN FRENTE DO CELEIRO NO FORMATO DUAS AGUAS (200X200X230 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA DA VIRGEM MARIA (150X80CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL.,	UN	01	6.200,00	6.200,00

	ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA DO HOMEM JOSE (150X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 IMAGEM ILUSTRATIVA DO MENINO JESUS (80X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 03 UNIDADES DE CAIXA DE PRESENTE (80X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED.				
5	LETREIRO BOAS FESTAS LETREIRO 10 LETRAS FEITO EM PVC EXPANDIDO COM ILUMINAÇÃO DE NEON NO SEU CONTORNO, FIXADAS EM ESTRUTURA DE FERRO AO CHÃO. MEDINDO 4.40 X 0.60 0.40 MTS	UN	01	3.050,00	3.050,00
6	ARVORES DECORADAS COM SNOWFALL SNOWFALL DE 50 CM CORES DIVERSAS, A SER INSTALADOS EM 25 ARVORES DA PRAÇA CENTRAL E AO REDOR DAS GRADES DO PLAYGROUND.	UN	350	22,80	7.980,00
7	PINHEIRO (ARVORE PRINCIPAL COM ESTRELA) - 40 UNIDADES BOLAS VERMELHAS 20 CM DE PLÁSTICO. - 40 UNIDADES DE SNOWFALL 50 CM. - 20 METROS DE MANGUEIRA LED ENROLADO NO TRONCO DO PINHEIRO - 60 METROS DE CORDÃO ESPALHADO PELOS GALHOS, EFEITO PONTILHADO. - ESTRELA 5 PONTAS (80 X 80 CM) NO TOPO ILUMINADA COM MANGUEIRA LED.	SERV	01	5.250,00	5.250,00
8	PERGOLADO - 120 METROS DE CASCATA SUPER BRILHO COM FRANJAS VARIANDO ENTRE 58 CM, 54 CM, 42 CM, 48 CM. - 60 METROS DE MANGUEIRA LED PARA SER COLOCADO NOS PILARES DO PERGOLADO.	SERV	01	5.000,00	5.000,00
9	TUNEL - 01 TÚNEL DE LUZ DE 5 METROS COMPRIMENTO, ALTURA CENTRAL 2 METROS X 3 METROS DE LARGURA. FEITO DE TUBO METALON, COBERTO COM TELA, FIXANDO OS CORDÕES COM ESPAÇAMENTO DE 5 A 10 CM ENTRE ELES.	UN	01	7.250,00	7.250,00
10	SHOW PIROTECNICO DE PEQUENO PORTE - FOGOS (BATERIA DE FOGOS COM 04 KIT DE TUBOS DE 38 MM DE CORES, 02 KIT COM EFEITOS LEQUE COM 120 TUBOS DE 20 MM DE CORES, 10 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS DE CORES E 10 PONTOS DE FAÍSCA DE EFEITO GÉRBERA), EM MÉDIA 5 MINUTOS DE DURAÇÃO.	UN	01	8.100,00	8.100,00

R$ Total: 55.680,00

Carimbo do CNPJ:

32.347.203/0001-45

JULIANA GUIMARÃES 04183898960
JG ELEGANCIA & EVENTOS

R. Enfermeiro Paulino, nº 1804- Uvaranas
CEP 84026-050 - Ponta Grossa - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.347.203/0001-45 MATRIZ		03/01/2019

NOME EMPRESARIAL
JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JG ELEGANCIA & EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JARDIM	4	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.060-140	CONTORNO	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIANA.EUROPA2019@OUTLOOK.COM	(42) 3567-1390

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **10:30:49** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **Locação e instalação de materiais de decoração e iluminação natalina.**

Razão Social: LUCIANO TEIXEIRAGUIMARÃES & CIA LTDA
Endereço: AVENIDA JARDIM, Nº 04 – CONTORNO
Município/UF: PONTA GROSSA/ PR
e-mail: PONTESEVENTOS@GMAIL.COM
CNPJ nº: 05.507.713/0001-60
Telefone: (42) 99907-4306
Representante legal: LUCIANO TEIXEIRAGUIMARÃES

ITENS

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FRENTE PREFEITURA MUNICIPAL - 30 METROS DE CASCATA SUPER BRILHO COM FRANJAS VARIANDO ENTRE 58 CM, 54 CM, 42 CM, 48 CM NA PARTE SUPERIOR DA PREFEITURA - 06 UNIDADES DE ESTRELAS CADENTES (135 X 50 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO. - 05 UNIDADES DE ESTRELAS CINCO PONTAS (80 X 80 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NAS CORES VERMELHO, BRANCO E AMARELO. - 01 UNIDADE DE SINO DUPLO (140 X 55 CM) FEITA COM FERRO BARRA CHATA ILUMINADA COM MANGUEIRA LED NA COR AMARELO.	SERV	01	3.500,00	3.500,00
2	GRAMADO FRENTE PREFEITURA ARVORES ILUMINADAS FEITAS DE FERRO VERGALHÃO 10 mm, E FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE LED, NAS CORES VERDE, VERMELHO E BRANCO COM ESTRELA NA PONTA. MEDINDO 200X120 CM.	UN	10	410,00	4.100,00
3	CASINHA DE PAPAI NOEL MEDINDO 4X3, COM 3 MTS DE PÉ DIREITO, COM UMA PORTA DE ENTRADA NA MESMA E DUAS JANELAS, PINTURA INTERNA E EXTERNA NA COR BRANCA COM DETALHES EM VERMELHO, DECORAÇÃO INTERNA COM FUNDO FOTOGRÁFICO CENÁRIO DE NATAL E 2 CADEIRAS PARA FOTOS, DECORAÇÃO EXTERNA COM GUIRLANDA, FESTÃO VERDE, BOTA DECORATIVA, BOLAS E PINGENTES NATALINOS, TODA ILUMINADA COM FITA EM LED, CASCATA EM LED, FECHAMENTO COM VARANDA DECORADA.	UN	01	5.050,00	5.050,00
4	PRESÉPIO - 01 UN IMAGEM ILUSTRATIVA DE UMA CAVALO (120 X180 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UN FRENTE DO CELEIRO NO FORMATO DUAS AGUAS (200X200X230 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA DA VIRGEM MARIA (150X80CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL.,	UN	01	6.000,00	6.000,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

	ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA DO HOMEM JOSE (150X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 01 IMAGEM ILUSTRATIVA DO MENINO JESUS (80X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED. - 03 UNIDADES DE CAIXA DE PRESENTE (80X80 CM) FEITO DE FERRO BARRA CHATA ½ POL., ILUMINADO COM MANGUEIRA DE LED.				
5	LETREIRO BOAS FESTAS LETREIRO 10 LETRAS FEITO EM PVC EXPANDIDO COM ILUMINAÇÃO DE NEON NO SEU CONTORNO, FIXADAS EM ESTRUTURA DE FERRO AO CHÃO. MEDINDO 4.40 X 0.60 0.40 MTS	UN	01	3.005,00	3.005,00
6	ARVORES DECORADAS COM SNOWFALL SNOWFALL DE 50 CM CORES DIVERSAS, A SER INSTALADOS EM 25 ARVORES DA PRAÇA CENTRAL E AO REDOR DAS GRADES DO PLAYGROUND.	UN	350	23,00	8050,00
7	PINHEIRO (ARVORE PRINCIPAL COM ESTRELA) - 40 UNIDADES BOLAS VERMELHAS 20 CM DE PLÁSTICO. - 40 UNIDADES DE SNOWFALL 50 CM. - 20 METROS DE MANGUEIRA LED ENROLADO NO TRONCO DO PINHEIRO - 60 METROS DE CORDÃO ESPALHADO PELOS GALHOS, EFEITO PONTILHADO. - ESTRELA 5 PONTAS (80 X 80 CM) NO TOPO ILUMINADA COM MANGUEIRA LED.	SERV	01	5.200,00	5.200,00
8	PERGOLADO - 120 METROS DE CASCATA SUPER BRILHO COM FRANJAS VARIANDO ENTRE 58 CM, 54 CM, 42 CM, 48 CM. - 60 METROS DE MANGUEIRA LED PARA SER COLOCADO NOS PILARES DO PERGOLADO.	SERV	01	4.900,00	4.900,00
9	TUNEL - 01 TÚNEL DE LUZ DE 5 METROS COMPRIMENTO, ALTURA CENTRAL 2 METROS X 3 METROS DE LARGURA. FEITO DE TUBO METALON, COBERTO COM TELA, FIXANDO OS CORDÕES COM ESPAÇAMENTO DE 5 A 10 CM ENTRE ELES.	UN	01	7.200,00	7.200,00
10	SHOW PIROTECNICO DE PEQUENO PORTE - FOGOS (BATERIA DE FOGOS COM 04 KIT DE TUBOS DE 38 MM DE CORES, 02 KIT COM EFEITOS LEQUE COM 120 TUBOS DE 20 MM DE CORES, 10 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS DE CORES E 10 PONTOS DE FAÍSCA DE EFEITO GÉRBERA), EM MÉDIA 5 MINUTOS DE DURAÇÃO.	UN	01	8.000,00	8.000,00

R$ Total: 55.005,00

Carimbo do CNPJ: 05.507.713/0001-60
LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES & CIA LTDA ME
Fone: (42)3239-3544
AV. JARDIM, 98 - CONTORNO
CEP 84060-140 - PONTA GROSSA - PR

Data e Assinatura do representante legal:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.507.713/0001-60 MATRIZ		28/01/2003

NOME EMPRESARIAL
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTES EVENTOS E PROMOCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JARDIM	04	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.060-140	CONTORNO	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PONTESEVENTOS@GMAIL.COM	(42) 9907-4306

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **10:29:00** (data e hora de Brasília).

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Natal, Show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, assistência técnica durante a programação de Natal de Coronel Domingos Soares.**

Especificação de Dotações:

09 Departamento de Cultura
001– Departamento de Cultura
13.392.0008.2065 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
Conta de despesa 5530– fonte de recurso 000

002 Divisão de Práticas Culturais
13.392.0008.2066 Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais
Conta de despesa 5610– fonte de recurso 000

Natureza da despesa do orçamento
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 07 de outubro de 2022.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

Parecer de Licitação 158/2022

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Presencial referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logistica de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

4. Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo. Limitado ao teto máximo de R$ 54.229,47 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Cultura e Turismo.

Coronel Domingos Soares, 10 de outubro de 2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 160/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2022

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 59/2021, e, ainda, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação nas seguintes especificidades básicas e agenda de eventos:

- Modalidade: Pregão;
- Disputa: Presencial;
- Tipo: Menor valor por Lote;
- Objeto resumido: Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo.
- Protocolo de envelopes: até as 12:00 horas (horário local) do dia 27/10/2022 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances: a partir das 13:30 horas (horário local) do dia 27/10/2022 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a satisfação de demanda do serviço público deste ente federado, expressa por "Termo de Referência" e demais anexos oriundos do(s) setor(es) requisitante(s), cuja discriminação completa do "objeto resumido", anteriormente descrito, encontra-se pormenorizado no Anexo I deste Edital.
1.2 - O presente edital, seus demais anexos e modelos auxiliares encontram-se à disposição, na íntegra no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/ , ao passo que a verificação física, por parte dos interessados, está facultada junto ao setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, no endereço descrito no preâmbulo deste. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail.
1.3 - Quaisquer cópias do presente processo ou parte dele poderão geradas pela administração mediante pagamento prévio de taxa constante do Código Tributário Municipal ao passo que caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos e demais disposições editalícias fica assim disposta a participação e impedimentos dos interessados no certame:
2.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de "ampla participação", desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2.1.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
a) pessoa física;
b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Coronel Domingos Soares;
f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.

h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
2.1.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodizio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:
3.1.1 **Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH.** para identificação pessoal do representante do proponente.
3.1.2 **Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente**.
3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular(conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.
3.1.3 **Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:
a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,
b. "Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual" extraído do *site* da Receita Federal.
3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:
a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.
b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.
c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.
3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.
3.1.4.1 ***A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.***
3.2 É admitido somente um representante por proponente.
3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame,

exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.
3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no inicio dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá, sob pena de desclassificação, ser apresentada de forma impressa, gerada através do programa "esPROPOSTA" (programa disponibilizado em anexo ao edital no portal da municipalidade), assinada pelo representante legal do licitante, devidamente inserida em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:

4.1.1 Juntamente com a proposta fisica descrita no item anterior, o licitante deverá apresentar sua "proposta digital" cujo arquivo deverá estar acondicionado em mídia digital (pendrive / CD), contendo informações como razão social, número do CNPJ, endereço e demais dados da proponente, utilizando-se do programa disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/pag.php?id=138&modulo=1&tipodoc=. A "mídia digital", contendo a proposta digital, deverá estar acondiciona no mesmo envelope já citado no item anterior(4.1), sob pena de desclassificação sumária do licitante.
4.2. A proposta deverá ser alimentada e impressa por processo eletrônico através do sistema "esPROPOSTA" (programa disponibilizado em anexo ao edital no portal da municipalidade) em papel, em uma via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, contendo, por óbvio, a razão social, endereço, CEP, telefone, CNPJ da licitante e o número deste Edital.
4.3. Deverá ser consignado na proposta o preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
4.4. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
4.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços", ou que a proposta física seja divergente da proposta apresentada em mídia digital.
4.6. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
4.7. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
4.8. A proposta deverá declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas, por força de Lei, como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
4.9. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da proponente, ressalvado que para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:

5.2. Para habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, no envelope descrito no item anterior, os documentos, atestados e declarações pertinentes a:

5.2.1. Habilitação Jurídica

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1.1 A apresentação de documento pertinente a este requisito só será dispensada se já houver sido apresentado por ocasião da fase de credenciamento do licitante.

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

5.2.2.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.2.2.3. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

5.2.4 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadrada (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2022.
b) Declarações, podendo ser usado o modelo constante deste edital, que comprovem:
- *A inexistência de fatos impeditivos;*
- *A não contratação de menor;*
- *Declaração de CNAE;*
- *Declaração de vinculo funcional; e,*
- *(opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de pregoeiro/equipe de apoio deste Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.
5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar copias de documentos para este certame deverá traze-las consigo vez que a Administração não as produzirá.
5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.
5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.
5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos exigidos neste edital.
5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.
5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
c. SICAF;
d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
5.12. Os licitantes enquadrados na condição conhecida como "MEPs", poderão invocar os benefícios que entenderem oportunos quanto a fase de habilitação e as consequências dela decorrentes, como já lhes garante a legislação aplicável em especial a Lei Complementar Federal 123, sendo oportuno citar aqui, para que não se alegue desconhecimento/ignorância um dos quesitos aplicáveis que esta Norma apresenta no bojo de seu art. 43:

"Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo(início) deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.
6.2 Nas condições previstas neste edital a Pregoeira receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.
7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.
7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.
7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;
7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.
7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, junto ao setor de protocolos do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.
8.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas);
8.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
8.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
8.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, DIOEMS, bem como os memoriais inseridos no portal virtual de transparência do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação ou da publicação junto ao DIOEMS, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.
9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela pessoa jurídica adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência do Contrato sendo requisito, também para eventuais apostilamentos e aditivos do contrato.
9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2022 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível fracionamento ao objeto desta licitação.
11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail.

13.9. Em sede recursal não serão debatidas condições editalícias que deveriam ter sido suscitadas em sede de impugnação nos prazos e condições previstas em tópico específico deste edital.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação dos atos da Pregocira.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

Eventuais garantias para formalização de contrato, se exigíveis para este certame e contrato, serão tipificadas na minuta de contrato constante do Anexo II deste edital.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1 Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

16.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

16.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

16.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13° mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002, o licitante que:
17.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
17.1.2 Apresentar documentação falsa;
17.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
17.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
17.1.5 Não mantiver a proposta;
17.1.6 Cometer fraude fiscal;
17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
17.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
17.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
17.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
17.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
17.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93.
17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.° 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.° 9.784/1999.
17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital que possa influir na efetiva participação dos licitantes será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ou se tratar de mera correção de erro material.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento, vedada a inclusão posterior, por parte dos licitantes, de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta e/ou documentos de habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação dos atos da pregoeira e desta licitação não implicará, necessariamente, em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente a Pregoeira, decorrendo, então, os tramites legais. Informações prestadas por outros elementos entidade autora do certame não trarão fundamentos para os proponentes. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 10/10/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSFICATIVA

Segue justificativa conforme descrito em Termo de Referência, emanado pelo setor demandante: A locação de peças decorativas de natal tem o objetivo de propiciar a população, um espírito de religiosidade tradicional de Natal, despertando a alegria de compartilhamento com seus familiares e amigos, resgatando os velhos costumes de festas natalinas com muita comida e presentes, arrancando de dentro das pessoas aquelas angústias causadas por esse longo período de pandemia, responsável pelo isolamento e pela falta de convívio entre as pessoas mais próximas e queridas.

As festividades em comemoração ao Natal fazem parte do Calendário Oficial da cidade e tem um grande apelo ao movimento turístico e religioso que a cidade estará vivendo, o período das comemorações natalinas fomenta as vendas do comercio local, movimenta restaurantes e resulta na melhora do desenvolvimento econômico e social do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo.

b. Fornecimento/execução: Integral;

c. Prazo de execução do objeto: **6 Meses;**

d. Local de entrega/execução: O material locado deverá ser entregue e montado no Municipio de Coronel Domingos Soares – Paraná em local indicado pelo Departamento de Cultura e Turismo.

d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

f. Prazo de entrega: Todas as decorações deverão estar prontas e funcionando até o dia 17 de Novembro de 2022 até as 18h00min horas, em seguida serão executados testes para verificar o funcionamento;

e. Condições de entrega/execução: Os materiais locados e instalados deverão estar de acordo com o apresentado no anexo I deste termo de referência;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7618	Árvores decoradas com snowfall – snowfall de 50 cm cores diversas, a ser instalados em 25 árvores da praça central e ao redor das grades do playground.	350,00	SERV	22,89	8.011,50
2	7615	Casinha de papai Noel, medindo 4x3, com 03 metros de pé direito, com uma porta de entrada na mesma e duas janelas, pintura interna e externa na cor branca com fundo fotográfico cenário de natal e 02 cadeiras para fotos, decoração externa com guirlanda, festão verde, bota decorativa, bolas e pingentes natalinos, toda iluminada com fita em LED, cascata em LED, fechamento com varanda decorada.	1,00	SERV	5.050,00	5.050,00

3	7613	Frente Prefeitura Municipal- 30 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58cm, 54cm, 42cm, 48cm, na parte superior da prefeitura. 06 Unidades de estrelas cadentes (1,35 x 50cm), feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 05 Unidades de estrelas cinco pontas (80x80cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 01 unidade de sino duplo (1,40x55cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED com amarelo.	1,00	SERV	3.366,67	3.366,67
4	7614	Gramado frente prefeitura árvores iluminadas feitas de ferro vergalhão , e ferro barra chata ½ pol. Iluminadas com mangueira de LED, nas cores verde, vermelho e branco, com estrelas nas pontas. Medindo 200x120 cm.	10,00	SERV	408,33	4.083,30
5	7617	Letreiro boas festas- letreiro 10 letras feito em PVC expandido com iluminação de neon no seu contorno, fixadas em estrutura de ferro ao chão, medindo 4,40 x 0.60x 0.40 metros.	1,00	SERV	3.018,00	3.018,00
6	7620	Pergolado – 120 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58 cm, 54 cm, 42 cm, 48 cm. 60 metros de mangueira LED para ser colocado nos pilares do pergolado	1,00	SERV	4.633,33	4.633,33
7	7619	Pinheiro (árvore principal com estrela) 40 unidades bolas vermelhas 20 cm de plástico. 40 unidades de snowfall 50 cm. 20 metros de mangueira LED enrolado no tronco do pinheiro 60 metros de cordão espalhado pelos galhos, efeito pontilhado Estrela 05 pontas (80x80 cm) no topo iluminada com mangueira LED.	1,00	SERV	5.150,00	5.150,00
8	7616	Presépio – 01 unidade imagem ilustrativa de um cavalo (120 x 180cm) feito de ferro barra chata ½ pó., iluminado com mangueira de LED. 01 Unidade frente do celeiro no formato duas águas (200x200x230 cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira LED. 01 Unidade imagem ilustrativa da virgem Maria (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED.	1,00	SERV	6.066,67	6.066,67

		01 unidade imagem ilustrativa do homem José (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 imagem ilustrativa do menino Jesus (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 03 unidades de caixa de presente (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado co mangueira de LED.				
9	7622	Show pirotécnico de pequeno porte Fogos (bateria de fogos com 04 kit de tubos de 38mm de cores, 02 kit com efeitos leque com 120 tubos de 20 mm de cores, 10 morteiros de 03 polegadas de cores e 10 pontos de faisca de efeito gérbera) em média 05 minutos de duração.	1,00	SERV	7.700,00	7.700,00
10	7621	Tunel 01 túnel de luz de 05 metros comprimento, altura central 02 metros x 03 metros de largura, feito de tubo metalon, coberto com tela, fixando os cordões com espaçamento de 05 a 10 cm entre eles.	1,00	SERV	7.150,00	7.150,00
TOTAL						54.229,47

3.2 Esta licitação é aperfeiçoada consoante disposições orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, a conta dos seguintes elementos e dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5530	09.001.13.392.0008.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5610	09.002.13.392.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação de serviços de locação com instalação dos ornamentos natalinos será formalizada através da Requisição de Compras, emitida pelo Município, na(s) quantidade(s) e local (is) ali determinado(s).
4.2. O material locado deverá ser entregue e montado no Município de Coronel Domingos Soares – Paraná em local indicado pelo Departamento de Cultura e Turismo.
4.3. Todas as decorações deverão estar prontas e funcionando até o dia 17 de Novembro de 2022 até as 18h00min horas, em seguida serão executados testes para verificar o funcionamento.
4.4. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá o dia 18 de novembro para realizar ajustes nas instalações.
4.5. O material locado deverá ser desmontado e retirado pela empresa CONTRATADA a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, ficando vedada a retirada dos materiais em data anterior.
4.6. O show pirotécnico irá acontecer nos dias 19 de novembro as 20h00min e no dia 10 de dezembro as 20h00min.

5. OBRIGAÇÕES REFERENTES À INSTALAÇÃO E MONTAGEM

5.1. O fornecimento de todo material necessário para acionamento e alimentação dos cenários, e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, será responsabilidade da CONTRATADA;
5.2. O fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, entre outros, será de responsabilidade da CONTRATADA;

5.3. A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites (do local onde estiverem depositados no Município Coronel Domingos Soares – PR), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA;
5.4. A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 17 de novembro de 2022 até as 18h00min, e no dia 17 de novembro deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento. Em caso de mau funcionamento, a empresa terá o dia 18 de novembro de 2022 para fazer ajustes na instalação para que tudo funcione perfeitamente;
5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnico eletricista, com habilitação ao objeto da licitação, para manutenção da estrutura, que deverão permanecer à disposição do Departamento de Cultura e Turismo, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem;
As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos será de responsabilidade da CONTRATADA;
5.6. O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado deverá ser ligado por técnico capacitado designado pela CONTRATADA;
5.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação;

6. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO
6.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.
6.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.
6.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela **Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Jeneci Brais Carvalho e Fiscal Geral Sr. Jonas dos Santos Bueno.**
6.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
6.3 – Considerando a forma de entrega/execução do objeto, acima consignada, somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme certificação de recebimento/execução do departamento municipal requisitante.

7. DO PAGAMENTO
7.1 – O pagamento será efetuado até trinta dias após emissão de notas fiscais e após a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos e as seguintes alíneas:
I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.
II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.
II.I – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.
7.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

JENECI BRAIS CARVALHO
Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO __/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 91/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo., nas seguintes condições e especificidades:

_____

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **6 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Todas as decorações deverão estar prontas e funcionando até o dia 17 de Novembro de 2022 até as 18h00min horas, em seguida serão executados testes para verificar o funcionamento; podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuizos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5530	09.001.13.392.0008.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5610	09.002.13.392.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Verificar minuciosamente, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

d) Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento, a instalação e a manutenção dos objetos locados, sendo que o mesmo atestará a entrega e a instalação, dentro das especificações da Requisição de compras e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição e/ou reexecução imediata;

e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Efetuar o pagamento ajustado;

g) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

h) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

j) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

k) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

m) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze dias) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do(s) prazo(s) previsto(s) neste Termo de Referência e na(s) proposta(s), com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
g) Assumir todas as despesas com transporte até os locais de entrega, bem como despesas com alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto;
h) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
i) Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;
j) O material locado deverá ser desmontado e retirado pela empresa CONTRATADA a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, ficando vedada a retirada dos materiais em data anterior.
k) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
l) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
m) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
n) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Departamento de Cultura e Turismo, através da Sra **Jeneci Brais Carvalho e Fiscal Geral Jonas dos Santos Bueno**, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.
15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 2022
CONTRATANTE
CONTRATADA
Testemunhas:
(assinatura e nº do CPF)
(assinatura e nº do CPF)

DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2022 – PROCESSO Nº. _____/2022, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____(código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

_____
(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)
OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a pessoa jurídica "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 91/2022, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de 2022

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida quando se tratar de instrumento particular)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Pregão nº 91/2022 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica de _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____

_____, em ___ de _____ de 2022

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento, e jamais dentro do envelope de proposta ou de habilitação.

PARECER JURÍDICO Nº 603/2022

Processo Licitatório nº: 160/2022
Interessado: Departamento de Licitações e Compras
Assunto: Análise jurídica inicial de edital de licitação na modalidade Pregão, seus anexos e minuta de contrato.

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao **Processo Licitatório nº 160/2022**, que trata da abertura de licitação na modalidade **Pregão nº 91/2022, em disputa presencial por lote,** visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação de natal em Coronel Domingos Soares no ano de 2022, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura e Turismo.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão, e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do departamento interessado, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão em Termo de Referência, acompanhado de três cotações de pessoas jurídicas do ramo.

A requisição foi protocolada pelo setor de Licitações e Compras, que na seqüência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

O Controle Interno da municipalidade não apreciou os documentos iniciais da fase interna.

O setor Contábil apontou, em sua manifestação, as dotações orçamentárias que suportarão as despesas que poderão advir da futura contratação do objeto, consoante LOA de 2022.

A autoridade superior, Sr Prefeito, além de outras definições, estipulou que o certame se dará pela modalidade **pregão**, determinando que a disputa deverá ocorrer através da via **presencial**, selecionando o **menor valor por lote**.

Consoante valor do objeto, a Sra Pregoeira definiu que a participação dos licitantes se dará de forma **exclusiva a Micro e Pequenas Empresa** em razão dos valores, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, quando aplicável ao lote cujo totalizador for inferior a R$ 80.000,00.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do setor interessado, que ora são submetidas à apreciação Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos acostados aos autos até este momento, ainda que de forma suscinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", assim já entendido pela Sra Pregoeira. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com várias peculiaridades de execução/fornecimento, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na medida do possível imaginável, as necessidades do serviço público. A apreciação destas peculiaridades do objeto não é afeita, *lato sensu*, à análise jurídica, visto que os procuradores não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial.

Cabe pequena ressalva de que quando houver aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, consoante Decreto 10024/2019 da União aliado ao que disciplinou inicialmente o Estado do Paraná via Decreto 4889/2001 e mais adiante pela Lei Estadual 15117/06 e 15608/07, as licitações, respeitadas suas exceções, deverão ocorrer obrigatoriamente na modalidade pregão cuja disputa deverá ser operada pela via eletrônica.

Ainda, quando houver aplicação de recursos da União e do Estado, nos moldes já descritos no parágrafo anterior, a publicação dos extratos do certame e seus eventuais contratos deverão ocorrer, também, nos diários dos respectivos entes federados(Diário Oficial da União ou do Estado do Paraná, respeitados os regramentos específicos quando os editais forem geridos pelo PARANACIDADE e Caixa Econômica Federal).

2.1 Da forma de disputa

A autoridade superior optou pela realização da disputa do presente certame na sua configuração "presencial", todavia nos cumpre opinar que, quando da adoção da via presencial, seja configurada em edital aparte de justificação para a escolha desta via em detrimento da via "eletrônica". Esta sugestão se dá com o fato de que o fluxo dos processos de licitação já se encaminham, de longa data, para seu desenvolvimento eletrônico fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21(Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada.

Neste diapasão, pelo princípio do Instituto da Licitação, o Poder Público promove a seleção da melhor proposta oferecida pelos particulares, para celebração de um contrato. Dentro da modalidade licitatória constante no edital da Administração Pública, a proposta selecionada deverá atender aos requisitos do instrumento convocatório, a qual deverá atender melhor o interesse público.

Obviamente, que a definição desta ou daquela modalidade licitatória ou da ferramenta tecnológica que será adotada para gerir a disputa no processo não cabe ao Procurador Municipal e sim a equipe técnica da administração consoante definições inseridas na fase interna da licitação aliado as motivações, fundamentos e propósitos que ensejam a demanda. Os chamados atos de gestão que são aperfeiçoados pelas escolhas dos gestores das pastas administrativas bem como pela autoridade superior, consoante as peculiaridades de cada situação que, por vezes, não são do alcance dos aspectos jurídicos do tema. Desta Norma (Lei 10520) cabe destacarmos o contido em seu terceiro artigo que diz respeito a fase preparatória dos certames, senão vejamos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
> (...)

Como dito alhures, a responsabilidade pela justificação da necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, são de competência da autoridade, sendo desta também a competência por definir pregoeiro e equipe de apoio que atuarão no momento da recepção das propostas e da disputa de preços.

Ainda, pelo dever de argumentar, a disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu "Manual de Licitações", editado em 2021, no questionamento 62, observemos a transcrição:

> O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?
> Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?
> Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

3. Da análise da minuta de edital

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e do seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - local onde poderá ser obtida a cópia disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser consultada a legislação;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que esta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
> e) exigência de seguros, quando for o caso;
> XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
> XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de padronização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais uniforme para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público.

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos quando celebrados:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de execução de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias exigidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto assemelhado, quando o caso.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoa dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto ao certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Conclusão

Por todo o breve exposto:

4.1 opinamos pela regularidade da escolha da modalidade "pregão" para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela anuência para com a minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta de contrato, não existindo óbice, em tese, quanto a estes quesitos de atribuição do(a) firmatário(a) deste parecer;

4.2 alerta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.3 ressalte-se ainda que os critérios e a análise de mérito - oportunidade, motivação, definição qualitativa/quantitativa do objeto, contornos técnicos do futuro contratado e conveniência do pedido - constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento (minuta de edital e contrato).

É o parecer.

Coronel Domingos Soares/PR, 10 de outubro de 2022.

Neywa Janaini Kopytowski
Procuradora OAB/PR 9900
Portaria 138/2019

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

PARECER CONTROLE INTERNO N° 211/2022

FINALIDADE: contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, Show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação de Natal de Coronel Domingos Soares no ano de 2022.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº160/2022 Pregão Presencial nº 91/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, Show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação de Natal de Coronel Domingos Soares no ano de 2022.

Em justificativa, se faz necessário a contratação para que seja feita a decoração natalina bem como a comemoração de natal que já fazem parte do calendário oficial da cidade.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".
Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, Show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação de Natal de Coronel Domingos Soares no ano de 2022.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

a) processo com Justificativa e fundamentação.
b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
c) termo de referência;
d) cotações de preço;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na **LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

> Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, Show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação de Natal de Coronel Domingos Soares no ano de 2022.Desta feita, retomem-se ao departamento de administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 10 de outubro de 2022.

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 91/2022 – Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, Show Pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção iluminação, montagem e desmontagem, logistica de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação de Natal de Coronel Domingos Soares no ano de 2022. Fornecimento: 12 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12h do dia 27/10/2022 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 13h30min do dia 27/10/2022 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-cigital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2213448979
NIRE (Sede) 41210242969	**CNPJ** 43.429.845/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 07/09/2021	**Início de Atividade** 07/09/2021

Endereço Completo
Rua ODILON EHLERS, Nº 83, SORRISO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

Objeto Social
COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO E ILUMINACAO PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSICOES, FESTAS E RECEPCOES PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, INCLUSIVE SHOWS ARTISTICOS, PIROTECNICOS, MUSICAIS E PECAS TEATRAIS LOCACAO DE PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, SANITARIOS QUIMICOS, ARTIGOS DE DECORACAO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS E ILUMINACAO CENICA PARA AVENIDAS E ESPACOS PUBLICOS COM O USO OU NAO DE GUINDASTES E/OU ANDAIMES PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS, INCLUSIVE AEREAS E SUBMARINAS PRODUCAO DE LIVES VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE CARRO DE SOM PRODUCAO DE MIDIAS DIGITAL E IMPRESSA PARA MARKETING E PROPAGANDA ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVICO DE CAPTACAO, TRANSMISSAO E EXIBICAO DE IMAGENS DE REUNIOES, CONFERENCIAS E EVENTOS AO VIVO ATRAVES DE PROJETORES, TELOES DE LED, TELEVISORES E OUTROS APARELHOS DE EXIBICAO DE IMAGENS ATIVIDADE DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES	006.004.949-93	R$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
MARIO SERGIO PAZIO	068.533.729-48	R$ 49.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIO SERGIO PAZIO	068.533.729-48	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 07/09/2021	**Número** 20215981260	**Ato/eventos** 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2022, às 09:52:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **IIIAJHZ1**.

PRC2213448979

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARIO SERGIO PAZIO, brasileiro, natural de Cândido de Abreu/PR, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 29/08/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, na Rua Rui Odilon Ehlers, n.º 83, Bairro Sorriso, CEP 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 8.758.553-0 SSP/PR e CPF nº 068.533.729-48 e

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Jaguariaíva/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/05/1975, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Jardim, n.º 04, Bairro Contorno, CEP: 84.060-140, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.813.004-4 SSP/PR, CNH Nº 01541741154 DENTRAN/PR, e CPF nº 006.004.949-93 constituem uma sociedade limitada, regida pelas normas do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o **nome empresarial de: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA,** com sede e foro nesta cidade e Comarca de Mangueirinha/PR, **na Rua Odilon Ehlers, nº 83, Bairro Sorriso, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000**.

Cláusula Segunda: O capital social inteiramente subscrito e integralizado será de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R$)
MARIO SERGIO PAZIO	49.500	99%	49.500,00
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES	500	1%	500.00
SOMAS	**50.000**	**100%**	**50.000,00**

Cláusula Terceira: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação a

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

§ 1º: Qualquer dos sócios que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar por escrito a oferta de venda de suas quotas aos sócios, remanescentes explicitando a qualificação completa do comprador, o preço e as condições de pagamento. Cada sócio remanescente terá o prazo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data do protocolo de recebimento da comunicação, para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, caso o consentimento unânime e expresso referido no caput seja dado.

§ 2º: As quotas sociais contidas neste instrumento, estão expressamente gravadas pela incomunicabilidade, nos termos do art. 979 do Código do Civil.

§ 3º: de igual sorte ao parágrafo anterior, as quotas sociais também serão gravadas de impenhorabilidade nos moldes do art. 1.911 do Código Civil.

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 02/09/2021.

Cláusula Quinta: O objeto social é o de: COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E RECEPÇÕES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, INCLUSIVE SHOWS ARTÍSTICOS, PIROTÉCNICOS, MUSICAIS E PEÇAS TEATRAIS; LOCAÇÃO DE PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM O USO OU NÃO DE GUINDASTES E/OU ANDAIMES; PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS, INCLUSIVE AÉREAS E SUBMARINAS; PRODUÇÃO DE "LIVES"; VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE "CARRO DE SOM"; PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAL E IMPRESSA PARA MARKETING E PROPAGANDA; ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES, CONFERÊNCIAS E EVENTOS AO VIVO ATRAVÉS DE PROJETORES, TELÕES DE LED, TELEVISORES E OUTROS APARELHOS DE EXIBIÇÃO DE IMAGENS; ATIVIDADE DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Conforme descrição do objeto social no caput, dispõe os sócios sobre a codificação fiscal relativo às atividades econômicas:

- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A **administração da sociedade caberá ao sócio MARIO SERGIO PAZIO**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Oitava: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço anual e as demonstrações de resultados do exercício.

§ único: A sociedade poderá, a qualquer momento levantar balanços intermediários com o objetivo de distribuição de lucros aos sócios, os sócios poderão

distribuir lucros mensalmente, em proporções diferentes às respectivas participações no capital social, sem prejuízo das mesmas, obedecidas as disposições legais pertinentes, sendo que, o lucro residual ou o prejuízo apurado no Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado, no encerramento de cada exercício social, será distribuído ou suportado na proporção estabelecida pelos sócios.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá por morte, retirada, incapacidade ou inabilitação de qualquer sócio, continuando de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste contrato.

§ 1º: Em caso de falecimento, fica assegurado aos seus herdeiros, sucessores, ou meeira do sócio falecido o direito de substitui-lo na sociedade, com sub-rogação de direitos e deveres, desde que se manifestem neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias contados do falecimento ou da declaração judicial, transitada em julgado, de incapacidade ou inabilitação.

§ 2º: No caso de falecimento, se os herdeiros não desejarem substituir o sócio morto, os haveres relativos ao mesmo serão apurados e pagos na forma dos parágrafos quarto e quinto desta cláusula.

§ 3º: Em caso de incapacidade ou inabilitação de qualquer sócio, observadas eventuais restrições legais aplicáveis, a sociedade terá sempre o direito de adquirir, no todo ou em parte, as das quotas do sócio incapaz ou inapto, mediante a utilização de fundos disponíveis. Caso a sociedade não disponha de fundos para aquisição de suas quotas, deliberar-se-á a redução do capital social, reembolsando-se o sócio em questão pelo valor e nas condições de pagamento referidas nos parágrafos quarto e quinta desta cláusula.

§ 4º: Serão apurados os haveres do sócio morto, inabilitado ou incapacitado, de acordo com o balanço a ser especialmente lavrado na data do evento.

§ 5º: Os haveres serão pagos a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o evento, com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, lavaram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se os contratantes por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mangueirinha/PR, 02 de setembro de 2021.

MARIO SERGIO PAZIO
CPF: 068.533.729-48

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES
CPF: 006.004.949-93

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00600494993	LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES
06853372948	MARIO SERGIO PAZIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/09/2021 07:44 SOB Nº 41210242969.
PROTOCOLO: 215981251 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106621228. CNPJ DA SEDE: 43429845000100.
NIRE: 41210242969. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2021.
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Extraordinary
PRODUÇÃO E EVENTOS

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ 43.429.845/0001-00
RUA ODILON EHLERS, Nº 83 - BAIRRO SORRISO
CEP 85.540-000 – MANGUEIRINHA – PARANÁ
FONE/WHATSAPP: (46) 9924-1919
EMAIL: EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 43.429.845/0001-00, sediada RUA ODILON EHLERS, Nº 83 – BAIRRO SORRISO – MANGUEIRINHA – PARANÁ, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2022 – PROCESSO Nº. 160/2022, DECLARA, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Mangueirinha, 27 de outubro de 2022.

Mario Sergio Pazio & Cia Ltda
CNPJ 43.429.845/0001-00
Mario Sergio Pazio
RG 8.758.553-0 / CPF 068.533.729-48

43.429.845/0001-00
MARIO SERGIO PAZIO
& CIA LTDA
Rua Odilon Ehlers, 83 - Sorriso
CEP 85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Extraordinary
PRODUÇÃO E EVENTOS

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ 43.429.845/0001-00
RUA ODILON EHLERS, Nº 83 - BAIRRO SORRISO
CEP 85.540-000 – MANGUEIRINHA – PARANÁ
FONE/WHATSAPP: (46) 9924-1919
EMAIL: EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Pregão nº 91/2022 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica de MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.429.845/0001-00, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o (a) Sr. MARIO SERGIO PAZIO portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.758.553-0 e do CPF nº 068.533.729-48, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mangueirinha, 27 de outubro de 2022.

Mario Sergio Pazio & Cia Ltda
CNPJ 43.429.845/0001-00
Mario Sergio Pazio
RG 8.758.553-0 / CPF 068.533.729-48

43.429.845/0001-00
MARIO SERGIO PAZIO
& CIA LTDA
Rua Odilon Ehlers, 83 - Sorriso
CEP 85540-000 - Mangueirinha - Paraná

069

S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

VALIDADE: 31/12/2022

O Sr **MARIO SERGIO PAZIO**

RG Nº:**8.758.553-0/PR**

Pi. está devidamente Registrado nesta delegacia como :

BLASTER PIROTÉCNICO

FUNRESPOL Nº **10425/2022**

EMPRESA

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

Obs : So é valida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.

S.E.S.P. - POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM

Nome: **MARIO SERGIO PAZIO**

Filiação: **MARIO PAZIO**
SOELY PAZIO
Nascido em: **29/08/1989**

Natural de: **CANDIDO ABREU/PR**

Endereço: **RUA JOSE ODILON EHRELS, 83 – JARDIM SORRISO**
MANGUEIRINHA/PR

Curitiba, 19 de setembro de 2022

ADRIANO CHOHFI
Delegado de Polícia
RG 10.009.927-6

DELEGADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALVARÁ NÚMERO: 10425/2022

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM (CURITIBA - PR)**

Atendendo ao que requereu - **MARIO SERGIO PAZIO CPF 068.533.72948 - CPF - 068.533.729-48**

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:
2.14 - Bláster pirotécnico
da tabela:
2 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS CONTROLADOS OU DE RISCO

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)**

no seguinte endereco **JOSE ODILON EHLERS - 83 Bairro: JARDIM SORRISO**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de : **MARIO SERGIO PAZIO - CPF 068.533.729-48**

Pagou a taxa no valor de: **R$ 60,59 (sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **SEFA2022090610081625**

Alvará válido de **01/01/2022 até 31/12/2022**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNESP

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 19 de Setembro de 2022

Delegado de Polici

ADRIANO CHOHFI
Delegado de Polícia
RG 10.009.927-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.429.845/0001-00 MATRIZ		07/09/2021

NOME EMPRESARIAL
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXTRAORDINARY PRODUCAO E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ODILON EHLERS	83	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	SORRISO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM	(46) 9924-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.429.845/0001-00 MATRIZ		07/09/2021

NOME EMPRESARIAL
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ODILON EHLERS	83	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	SORRISO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM	(46) 9924-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **16:39:53** (data e hora de Brasília).

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **16:39:53** (data e hora de Brasília).

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 91/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 43.429.845/0001-00 **Fornecedor :** MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA **E-mail:** extraordinaryeventos@gmail.com

Endereço : R ODILON EHLERS 83 - SORRISO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000 **Telefone:** 46) 99924-1919 **Fax:** **Celular:** 46) 99924-1919

Inscrição Estadual: ISENTA **Contador:** EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA **Telefone contador:** (46) 3243-1440

Representante: MARIO SERGIO PAZIO **CPF:** 068.533.729-48 **RG:** 87585530

Endereço representante: R ODILON EHLERS 83 - SORRISO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000 **Telefone representante:** (46) 99940-

E-mail representante: pazioeventos@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 73-7 - AV IGUAÇU - Mangueirinha/PR **Conta:** 60814-3 **Data de abertura:** 08/10/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Árvores decoradas com snowfall – snowfall de 50 cm cores diversas, a ser instalados em 25 árvores da praça central e ao redor das grades do playground.	350,00	SERV	22,89	NÃO APLICA	PRÓPRIO	22,89	8.011,50
002	Casinha de papai Noel, medindo 4x3, com 03 metros de pé direito, com uma porta de entrada na mesma e duas janelas, pintura interna e externa na cor branca com fundo fotográfico cenário de natal e 02 cadeiras para fotos, decoração externa com guirlanda, festão verde, bota decorativa, bolas e pingentes natalinos, toda iluminada com fita em LED, cascata em LED, fechamento com varanda decorada.	1,00	SERV	5.050,00	NÃO APLICA	PRÓPRIO	5.050,00	5.050,00
003	Frente Prefeitura Municipal- 30 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58cm, 54cm, 42cm, 48cm, na parte superior da prefeitura. 06 Unidades de estrelas cadentes (1,35 x 50cm), feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 05 Unidades de estrelas cinco pontas (80x80cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 01 unidade de sino duplo (1,40x55cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED com amarelo.	1,00	SERV	3.366,67	NÃO APLICA	PRÓPRIO	3.366,67	3.366,67
004	Gramado frente prefeitura árvores iluminadas feitas de ferro vergalhão , e ferro barra chata ½ pol. Iluminadas com mangueira de LED, nas cores verde, vermelho e branco, com estrelas nas pontas. Medindo 200x120 cm.	10,00	SERV	408,33	NÃO APLICA	PRÓPRIO	408,33	4.083,30
005	Letreiro boas festas- letreiro 10 letras feito em PVC expandido com iluminação de neon no seu contorno, fixadas em estrutura de ferro ao chão, medindo 4,40 x 0,60x 0,40 metros.	1,00	SERV	3.018,00	NÃO APLICA	PRÓPRIO	3.018,00	3.018,00
006	Pergolado – 120 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58 cm, 54 cm, 42 cm, 48 cm. 60 metros de mangueira LED para ser colocado nos pilares do pergolado	1,00	SERV	4.633,33	NÃO APLICA	PRÓPRIO	4.633,33	4.633,33
007	Pinheiro (árvore principal com estrela) 40 unidades bolas vermelhas 20 cm de plástico. 40 unidades de snowfall 50 cm. 20 metros de mangueira LED enrolado no tronco do pinheiro 60 metros de cordão espalhado pelos galhos, efeito pontilhado Estrela 05 pontas (80x80 cm) no topo iluminada com mangueira LED.	1,00	SERV	5.150,00	NÃO APLICA	PRÓPRIO	5.150,00	5.150,00
008	Presépio – 01 unidade imagem ilustrativa de um cavalo (120 x 180cm) feito de ferro barra chata ½ pó., iluminado com mangueira de LED. 01 Unidade frente do celeiro no formato duas águas (200x200x230 cm) feito de ferro barra	1,00	SERV	6.066,67	NÃO APLICA	PRÓPRIO	6.066,67	6.066,67

074

Pregão Presencial 91/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 43.429.845/0001-00 **Fornecedor :** MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA **E-mail:** extraordinaryeventos@gmail.com

Endereço : R ODILON EHLERS 83 - SORRISO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000 **Telefone:** 46) 99924-1919 **Fax:** **Celular:** 46) 99924-1919

Inscrição Estadual: ISENTA **Contador:** EDUARDO HENRIQUE BERTOLLA **Telefone contador:** (46) 3243-1440

Representante: MARIO SERGIO PAZIO **CPF:** 068.533.729-48 **RG:** 87585530

Endereço representante: R ODILON EHLERS 83 - SORRISO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000 **Telefone representante:** (46) 99940-

E-mail representante: pazioeventos@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 73-7 - AV IGUAÇU - Mangueirinha/PR **Conta:** 60814-3 **Data de abertura:** 08/10/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	chata ½ pol., iluminado com mangueira LED. 01 Unidade imagem ilustrativa da virgem Maria (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 unidade imagem ilustrativa do homem José (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 imagem ilustrativa do menino Jesus (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 03 unidades de caixa de presente (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado co mangueira de LED.							
009	Show pirotécnico de pequeno porte Fogos (bateria de fogos com 04 kit de tubos de 38mm de cores, 02 kit com efeitos leque com 120 tubos de 20 mm de cores, 10 morteiros de 03 polegadas de cores e 10 pontos de faisca de efeito gérbera) em média 05 minutos de duração	1,00	SERV	7.700,00	NÃO APLICA	PRÓPRIO	7.700,00	7.700,00
010	Tunel 01 túnel de luz de 05 metros comprimento, altura central 02 metros x 03 metros de largura, feito de tubo metalon, coberto com tela, fixando os cordões com espaçamento de 05 a 10 cm entre eles.	1,00	SERV	7.150,00	NÃO APLICA	PRÓPRIO	7.150,00	7.150,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **54.229,47**

TOTAL DA PROPOSTA : **54.229,47**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 17112022 dias

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ: 43.429.845/0001-00

Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 91/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 44097-3 MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA	**CNPJ: 43.429.845/0001-00 Telefone: 46) 99924-1919**	**Status: Classificado**						53.998,88	
Email: extraordinaryeventos@gmail.com									
Representante: 44099-0 MARIO SERGIO PAZIO									
Lote 001 - Lote 001								53.998,88	
001	7616 Árvores decoradas com snowfall –	SE	350,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	22,79	7.976,50	*
002	7615 Casinha de papai Noel, medindo 4x3, com 03 metros de pé direito,	SE	1,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	5.028,63	5.028,63	*
003	7613 Frente Prefeitura Municipal- 30 metros de cascata super brilho	SE	1,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	3.352,42	3.352,42	*
004	7614 Gramado frente prefeitura árvores iluminadas feitas de ferro vergalhão	SE	10,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	406,80	4.068,00	*
005	7617 Letreiro boas festas- letreiro 10 letras feito em PVC	SE	1,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	3.006,23	3.006,23	*
006	7620 Pergolado –	SE	1,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	4.613,72	4.613,72	*
007	7619 Pinheiro (árvore principal com estrela)	SE	1,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	5.128,21	5.128,21	*
008	7618 Presépio – 01 unidade imagem ilustrativa de um cavalo (120 x 180cm)	SE	1,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	6.041,00	6.041,00	*
009	7622 Show pirotécnico de pequeno porte	SE	1,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	7.667,42	7.667,42	*
010	7621 Tunel	SE	1,00	Classificado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	7.119,75	7.119,75	*

VALOR TOTAL: 53.998,88

Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 91/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico

Lote: 1

Fornecedor: 44097	MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	54.229,47	
1	54.000,00	

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro

JAYME LAZZARETTI
Membro

RAFAELA SCHEREINER
Pregoeiro

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
MARIO SERGIO PAZIO

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARIO SERGIO PAZIO, brasileiro, natural de Cândido de Abreu/PR, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 29/08/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, na Rua Rui Odilon Ehlers, n.º 83, Bairro Sorriso, CEP 85.540-000, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 8.758.553-0 SSP/PR e CPF nº 068.533.729-48 e

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Jaguariaíva/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/05/1975, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Jardim, n.º 04, Bairro Contorno, CEP: 84.060-140, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.813.004-4 SSP/PR, CNH Nº 01541741154 DENTRAN/PR, e CPF nº 006.004.949-93 constituem uma sociedade limitada, regida pelas normas do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o **nome empresarial de: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA,** com sede e foro nesta cidade e Comarca de Mangueirinha/PR, **na Rua Odilon Ehlers, nº 83, Bairro Sorriso, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000.**

Cláusula Segunda: O capital social inteiramente subscrito e integralizado será de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R$)
MARIO SERGIO PAZIO	49.500	99%	49.500,00
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES	500	1%	500,00
SOMAS	**50.000**	**100%**	**50.000,00**

Cláusula Terceira: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação a

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

§ 1º: Qualquer dos sócios que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar por escrito a oferta de venda de suas quotas aos sócios, remanescentes explicitando a qualificação completa do comprador, o preço e as condições de pagamento. Cada sócio remanescente terá o prazo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data do protocolo de recebimento da comunicação, para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, caso o consentimento unânime e expresso referido no caput seja dado.

§ 2º: As quotas sociais contidas neste instrumento, estão expressamente gravadas pela incomunicabilidade, nos termos do art. 979 do Código do Civil.

§ 3º: de igual sorte ao parágrafo anterior, as quotas sociais também serão gravadas de impenhorabilidade nos moldes do art. 1.911 do Código Civil.

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 02/09/2021.

Cláusula Quinta: O objeto social é o de: COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E RECEPÇÕES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, INCLUSIVE SHOWS ARTÍSTICOS, PIROTÉCNICOS, MUSICAIS E PEÇAS TEATRAIS; LOCAÇÃO DE PALCOS, PIRÂMIDES, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM O USO OU NÃO DE GUINDASTES E/OU ANDAIMES; PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS, INCLUSIVE AÉREAS E SUBMARINAS; PRODUÇÃO DE "LIVES"; VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE "CARRO DE SOM"; PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAL E IMPRESSA PARA MARKETING E PROPAGANDA; ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES, CONFERÊNCIAS E EVENTOS AO VIVO ATRAVÉS DE PROJETORES, TELÕES DE LED, TELEVISORES E OUTROS APARELHOS DE EXIBIÇÃO DE IMAGENS; ATIVIDADE DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Conforme descrição do objeto social no caput, dispõe os sócios sobre a codificação fiscal relativo às atividades econômicas:

- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A **administração da sociedade caberá ao sócio MARIO SERGIO PAZIO**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Oitava: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço anual e as demonstrações de resultados do exercício.

§ único: A sociedade poderá, a qualquer momento levantar balanços intermediários com o objetivo de distribuição de lucros aos sócios, os sócios poderão

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

distribuir lucros mensalmente, em proporções diferentes às respectivas participações no capital social, sem prejuízo das mesmas, obedecidas as disposições legais pertinentes, sendo que, o lucro residual ou o prejuízo apurado no Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado, no encerramento de cada exercício social, será distribuído ou suportado na proporção estabelecida pelos sócios.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá por morte, retirada, incapacidade ou inabilitação de qualquer sócio, continuando de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste contrato.

§ 1º: Em caso de falecimento, fica assegurado aos seus herdeiros, sucessores, ou meeira do sócio falecido o direito de substitui-lo na sociedade, com sub-rogação de direitos e deveres, desde que se manifestem neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias contados do falecimento ou da declaração judicial, transitada em julgado, de incapacidade ou inabilitação.

§ 2º: No caso de falecimento, se os herdeiros não desejarem substituir o sócio morto, os haveres relativos ao mesmo serão apurados e pagos na forma dos parágrafos quarto e quinto desta cláusula.

§ 3º: Em caso de incapacidade ou inabilitação de qualquer sócio, observadas eventuais restrições legais aplicáveis, a sociedade terá sempre o direito de adquirir, no todo ou em parte, as das quotas do sócio incapaz ou inapto, mediante a utilização de fundos disponíveis. Caso a sociedade não disponha de fundos para aquisição de suas quotas, deliberar-se-á a redução do capital social, reembolsando-se o sócio em questão pelo valor e nas condições de pagamento referidas nos parágrafos quarto e quinta desta cláusula.

§ 4º: Serão apurados os haveres do sócio morto, inabilitado ou incapacitado, de acordo com o balanço a ser especialmente lavrado na data do evento.

§ 5º: Os haveres serão pagos a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o evento, com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, lavaram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se os contratantes por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mangueirinha/PR, 02 de setembro de 2021.

MARIO SERGIO PAZIO
CPF: 068.533.729-48

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES
CPF: 006.004.949-93

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00600494993	LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES
06853372948	MARIO SERGIO PAZIO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/09/2021 07:44 SOB Nº 41210242969.
PROTOCOLO: 215981251 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106621228. CNPJ DA SEDE: 43429845000100.
NIRE: 41210242969. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2021.
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.429.845/0001-00 MATRIZ		07/09/2021

NOME EMPRESARIAL
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXTRAORDINARY PRODUCAO E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ODILON EHLERS	83	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	SORRISO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM	(46) 9924-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.429.845/0001-00 MATRIZ		07/09/2021

NOME EMPRESARIAL
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ODILON EHLERS	83	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	SORRISO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM	(46) 9924-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **16:39:53** (data e hora de Brasília).

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **16:39:53** (data e hora de Brasília).

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/09/2022 09h33mi

Número	Validade
1839	01/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA CNPJ: 43429845000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYFGC89GSTKY8S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mangueirinha.pr.gov.br/

Mangueirinha (PR), 02 de Setembro de 2022

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028042569-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.429.845/0001-00**
Nome: **MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/10/2022 14:43:20)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ: 43.429.845/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:35 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.
Código de controle da certidão: **5040.6685.7366.F996**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.429.845/0001-00
Razão Social: MARIO SERGIO PAZIO E CIA LTDA
Endereço: R ODILON EHLERS 83 / SORRISO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2022 a 02/11/2022

Certificação Número: 2022100402214079581580

Informação obtida em 05/10/2022 14:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.429.845/0001-00
Certidão nº: 16372592/2022
Expedição: 23/05/2022, às 16:22:02
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.429.845/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARIO SERFIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ: 43.429.845/0001-00
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MANGUEIRINHA, 25 de Outubro de 2022

GELSON CHRISTIAN STEVENS
Distribuidor

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresaria Limitada	**Protocolo:** PRC221344897 9

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41210242969	43.429.845/0001-00	07/09/2021	07/09/2021

Endereço Completo
Rua ODILON EHLERS, Nº 83, SORRISO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

Objeto Social
COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZACAO E ILUMINACAO PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSICOES, FESTAS E RECEPCOES PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, INCLUSIVE SHOWS ARTISTICOS, PIROTECNICOS, MUSICAIS E PECAS TEATRAIS LOCACAO DE PALCOS, PIRAMIDES, TENDAS, SANITARIOS QUIMICOS, ARTIGOS DE DECORACAO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS E ILUMINACAO CENICA PARA AVENIDAS E ESPACOS PUBLICOS COM O USO OU NAO DE GUINDASTES E/OU ANDAIMES PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS, INCLUSIVE AEREAS E SUBMARINAS PRODUCAO DE LIVES VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE CARRO DE SOM PRODUCAO DE MIDIAS DIGITAL E IMPRESSA PARA MARKETING E PROPAGANDA ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVICO DE CAPTACAO, TRANSMISSAO E EXIBICAO DE IMAGENS DE REUNIOES, CONFERENCIAS E EVENTOS AO VIVO ATRAVES DE PROJETORES, TELOES DE LED, TELEVISORES E OUTROS APARELHOS DE EXIBICAO DE IMAGENS ATIVIDADE DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES	006.004.949-93	R$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
MARIO SERGIO PAZIO	068.533.729-48	R$ 49.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIO SERGIO PAZIO	068.533.729-48	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
07/09/2021	20215981260	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2022, às 09:52:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **IIIAJHZ1**.

PRC221344897 9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Extraordinary
PRODUÇÃO E EVENTOS

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ43.429.845/0001-00
RUA ODILON EHLERS, Nº 83 - BAIRRO SORRISO
CEP85.540-000 – MANGUEIRINHA – PARANÁ
FONE/WHATSAPP:(46) 9924-1919
EMAIL: EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE CNAE

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº.43.429.845/0001-00, sediada Rua Odilon Ehlers, Nº 83 - Bairro Sorriso, cidade deMangueirinha – Paraná, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2022 – PROCESSO Nº. 160/2022, DECLARA, sob as penas da Lei queo CNAE que representa a atividade de maior receita é 77.39-0-03–Aluguelde palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mangueirinha, 27de outubro de 2022.

Mario Sergio Pazio & Cia Ltda
CNPJ 43.429.845/0001-00
Mario Sergio Pazio
RG 8.758.553-0 / CPF 068.533.729-48

43.429.845/0001-00
MARIO SERGIO PAZIO
& CIA LTDA
Rua Odilon Ehlers, 83 - Sorriso
CEP 85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Extraordinary
PRODUÇÃO E EVENTOS

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ43.429.845/0001-00
RUA ODILON EHLERS, Nº 83 - BAIRRO SORRISO
CEP85.540-000 - MANGUEIRINHA - PARANÁ
FONE/WHATSAPP:(46) 9924-1919
EMAIL: EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃODE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº.43.429.845/0001-00, sediada Rua Odilon Ehlers, Nº 83 - Bairro Sorriso, cidade deMangueirinha – Paraná, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2022 – PROCESSO Nº. 160/2022, DECLARA, sob as penas da Lei quenos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mangueirinha, 27de outubro de 2022.

Mario Sergio Pazio & Cia Ltda
CNPJ 43.429.845/0001-00
Mario Sergio Pazio
RG 8.758.553-0 / CPF 068.533.729-48

43.429.845/0001-00
MARIO SERGIO PAZIO
& CIA LTDA
Rua Odilon Ehlers, 83 - Sorriso
CEP 85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Extraordinary
PRODUÇÃO E EVENTOS

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ43.429.845/0001-00
RUA ODILON EHLERS, Nº 83 - BAIRRO SORRISO
CEP85.540-000 – MANGUEIRINHA – PARANÁ
FONE/WHATSAPP:(46) 9924-1919
EMAIL: EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃODE VINCULO FUNCIONAL

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº.43.429.845/0001-00, sediada Rua Odilon Ehlers, Nº 83 - Bairro Sorriso, cidade deMangueirinha – Paraná, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2022 – PROCESSO Nº. 160/2022, DECLARA, sob as penas da Lei queo(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mangueirinha, 27de outubro de 2022.

Mário Sergio Pazio & Cia Ltda
CNPJ 43.429.845/0001-00
Mario Sergio Pazio
RG 8.758.553-0 / CPF 068.533.729-48

43.429.845/0001-00
MARIO SERGIO PAZIO
& CIA LTDA
Rua Odilon Ehlers, 83 - Sorriso
CEP 85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Extraordinary
PRODUÇÃO E EVENTOS

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ43.429.845/0001-00
RUA ODILON EHLERS, Nº 83 - BAIRRO SORRISO
CEP85.540-000 – MANGUEIRINHA – PARANÁ
FONE/WHATSAPP:(46) 9924-1919
EMAIL: EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº.43.429.845/0001-00, sediada Rua Odilon Ehlers, Nº 83 - Bairro Sorriso, cidade deMangueirinha – Paraná, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2022 – PROCESSO Nº. 160/2022, DECLARA, sob as penas da Lei queaté a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mangueirinha, 27de outubro de 2022.

Mario Sergio Pazio & Cia Ltda
CNPJ 43.429.845/0001-00
Mario Sergio Pazio
RG 8.758.553-0 / CPF 068.533.729-48

43.429.845/0001-00
MARIO SERGIO PAZIO
& CIA LTDA
Rua Odilon Ehlers, 83 - Sorriso
CEP 85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Extraordinary
PRODUÇÃO E EVENTOS

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CNPJ43.429.845/0001-00
RUA ODILON EHLERS, Nº 83 - BAIRRO SORRISO
CEP85.540-000 – MANGUEIRINHA – PARANÁ
FONE/WHATSAPP:(46) 9924-1919
EMAIL: EXTRAORDINARYEVENTOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO A NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº.43.429.845/0001-00, sediada Rua Odilon Ehlers, Nº 83 - Bairro Sorriso, cidade deMangueirinha – Paraná, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2022 – PROCESSO Nº. 160/2022, DECLARA, sob as penas da Lei quenão possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mangueirinha, 27de outubro de 2022.

Mário Sérgio Pazio & Cia Ltda
CNPJ 43.429.845/0001-00
Mario Sergio Pazio
RG 8.758.553-0 / CPF 068.533.729-48

43.429.845/0001-00
MARIO SERGIO PAZIO
& CIA LTDA
Rua Odilon Ehlers, 83 - Sorriso
CEP 85540-000 - Mangueirinha - Paraná

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.429.845/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:19 do dia 27/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3IDM271022134619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43429845000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.
Pregão Nº: 91/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo.

Aos 27/10/2022 , as **13:30** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeira Senhora Rafaela Schereiner, designada conforme Portaria nº 059/2021 para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA	43.429.845/0001-00	MARIO SERGIO PAZIO		068.533.729-48	60	17112022 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA	54.229,47	43.429.845/0001-00	Sim
1	MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA	54.000,00	43.429.845/0001-00	Sim

Dando continuidade ao certame foi conferidos o envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA**, verificando-se que o mesmo estava lacrado e inviolado, após ter sido rubricados pela pregoeira, e licitante participante procedeu-se a abertura do mesmo.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, a referida empresa foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:
Houve manifestação por parte da proponente:
Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO
No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Árvores decoradas com snowfall – snowfall de 50 cm cores diversas, a ser instalados em 25 árvores da praça central e ao redor das grades do playground.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	350,00	22,79	7.976,50
1	2	Casinha de papai Noel, medindo 4x3, com 03 metros de pé direito, com uma porta de entrada na mesma e duas janelas, pintura interna e externa na cor branca com fundo fotográfico cenário de natal e 02 cadeiras para fotos, decoração externa com guirlanda, festão verde, bota decorativa, bolas e pingentes natalinos, toda iluminada com	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	5.028,63	5.028,63

		fita em LED, cascata em LED, fechamento com varanda decorada.						
1	3	Frente Prefeitura Municipal- 30 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58cm, 54cm, 42cm, 48cm, na parte superior da prefeitura. 06 Unidades de estrelas cadentes (1,35 x 50cm), feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 05 Unidades de estrelas cinco pontas (80x80cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 01 unidade de sino duplo (1,40x55cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED com amarelo.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	3.352,42	3.352,42

1	4	Gramado frente prefeitura árvores iluminadas feitas de ferro vergalhão , e ferro barra chata ½ pol. Iluminadas com mangueira de LED, nas cores verde, vermelho e branco, com estrelas nas pontas. Medindo 200x120 cm.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	10,00	406,60	4.066,00
1	5	Letreiro boas festas- letreiro 10 letras feito em PVC expandido com iluminação de neon no seu contorno, fixadas em estrutura de ferro ao chão, medindo 4,40 x 0.60x 0.40 metros.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	3.005,23	3.005,23
1	6	Pergolado – 120 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58 cm, 54 cm, 42 cm, 48 cm. 60 metros de mangueira LED para ser colocado nos pilares do pergolado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	4.613,72	4.613,72
1	7	Pinheiro (árvore principal com estrela) 40 unidades bolas	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	5.128,21	5.128,21

		vermelhas 20 cm de plástico. 40 unidades de snowfall 50 cm. 20 metros de mangueira LED enrolado no tronco do pinheiro 60 metros de cordão espalhado pelos galhos, efeito pontilhado Estrela 05 pontas (80x80 cm) no topo iluminada com mangueira LED.						
1	8	Presépio – 01 unidade imagem ilustrativa de um cavalo (120 x 180cm) feito de ferro barra chata ½ pó., iluminado com mangueira de LED. 01 Unidade frente do celeiro no formato duas águas (200x200x230 cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira LED. 01 Unidade imagem ilustrativa da virgem Maria (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	6.041,00	6.041,00

		com mangueira de LED. 01 unidade imagem ilustrativa do homem José (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 imagem ilustrativa do menino Jesus (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 03 unidades de caixa de presente (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado co mangueira de LED.						
1	9	Show pirotécnico de pequeno porte Fogos (bateria de fogos com 04 kit de tubos de 38mm de cores, 02 kit com efeitos leque com 120 tubos de 20 mm de cores, 10 morteiros de 03 polegadas de cores e 10 pontos de faísca de efeito gérbera) em média 05 minutos de duração	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	7.667,42	7.667,42

1	10	Tunel 01 túnel de luz de 05 metros comprimento, altura central 02 metros x 03 metros de largura, feito de tubo metalon, coberto com tela, fixando os cordões com espaçamento de 05 a 10 cm entre eles.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	7.119,75	7.119,75
TOTAL								53.998,88

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 13:48, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

RAFAELA SCHEREINER
094.850.889-22
Pregoeira

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N ° 630/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2022
PREGÃO N.º 91/2022 - PRESENCIAL

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra Pregoeira de confecção de parecer jurídico da "fase externa", após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:
> - publicação do resumo do ato convocatório;
> - fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
> - recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
> - abertura dos envelopes com a documentação;
> - verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - abertura dos envelopes com as propostas;
> - julgamento das propostas;
> - declaração do licitante vencedor;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
> - adjudicação do objeto à licitante vencedora;
> - empenho da despesa;
> - assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido quanto aos contornos jurídicos no Parecer de números 280/2022 e 297/2022, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe Procuradoria Municipal da Administração:

a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e

b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o contido em ata e documentos correlatos:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Contratação de pessoa jurídica para serviços de estruturação de evento natalino

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	17/10/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

Foi ainda, inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi designada para: 27/10/2022.
4. Não verificamos no processo qualquer interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório.
5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de um proponente, conforme dados consignados em ata, sendo Mario Sergio Pazio e Cia Ltda - CNPJ 43429845/0001-00, o qual propôs o importe de R$ 54.000,00 para a execução do objeto na sua totalidade.
6. Ultrapassada a fase de verificação da regularidade do proponente, o(s) objeto(s) foi(foram) adjudicado(s).
7. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4°, inciso XII e seguintes da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei n° 8.666/1993.
8. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
9. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a etapa de homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 27 de outubro de 2022.

Rogério Everaldo Schmitz
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 139/2015

ADJUDICAÇÃO
Pregão 91/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 27/10/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo.

Vencedor(es):

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Árvores decoradas com snowfall – snowfall de 50 cm cores diversas, a ser instalados em 25 árvores da praça central e ao redor das grades do playground.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	350,00	22,79	7.976,50
1	2	Casinha de papai Noel, medindo 4x3, com 03 metros de pé direito, com uma porta de entrada na mesma e duas janelas, pintura interna e externa na cor branca com fundo fotográfico cenário de natal e 02 cadeiras para fotos, decoração externa com guirlanda, festão verde, bota decorativa, bolas e pingentes natalinos, toda iluminada com fita em LED, cascata em LED, fechamento com varanda decorada.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	5.028,63	5.028,63
1	3	Frente Prefeitura Municipal- 30 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58cm, 54cm, 42cm, 48cm, na parte superior da prefeitura. 06 Unidades de estrelas cadentes (1,35 x 50cm), feita com ferro barra chata iluminada com mangueira	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	3.352,42	3.352,42

		LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 05 Unidades de estrelas cinco pontas (80x80cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 01 unidade de sino duplo (1,40x55cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED com amarelo.						
1	4	Gramado frente prefeitura árvores iluminadas feitas de ferro vergalhão , e ferro barra chata ½ pol. Iluminadas com mangueira de LED, nas cores verde, vermelho e branco, com estrelas nas pontas. Medindo 200x120 cm.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	10,00	406,60	4.066,00
1	5	Letreiro boas festas-letreiro 10 letras feito em PVC expandido com iluminação de neon no seu contorno, fixadas em estrutura de ferro ao chão, medindo 4,40 x 0.60x 0.40 metros.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	3.005,23	3.005,23
1	6	Pergolado – 120 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58 cm, 54 cm, 42 cm, 48 cm. 60 metros de mangueira LED para ser colocado nos pilares do pergolado	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	4.613,72	4.613,72
1	7	Pinheiro (árvore principal com estrela) 40 unidades bolas vermelhas 20 cm de plástico. 40 unidades de snowfall 50 cm. 20 metros de mangueira LED enrolado no tronco do pinheiro	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	5.128,21	5.128,21

		60 metros de cordão espalhado pelos galhos, efeito pontilhado Estrela 05 pontas (80x80 cm) no topo iluminada com mangueira LED.						
1	8	Presépio – 01 unidade imagem ilustrativa de um cavalo (120 x 180cm) feito de ferro barra chata ½ pó., iluminado com mangueira de LED. 01 Unidade frente do celeiro no formato duas águas (200x200x230 cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira LED. 01 Unidade imagem ilustrativa da virgem Maria (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 unidade imagem ilustrativa do homem José (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 imagem ilustrativa do menino Jesus (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 03 unidades de caixa de presente (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado co mangueira de LED.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	6.041,00	6.041,00
1	9	Show pirotécnico de pequeno porte Fogos (bateria de fogos com 04 kit de tubos de 38mm de cores, 02 kit com efeitos leque com 120 tubos de 20 mm de cores, 10 morteiros de 03 polegadas de cores e 10 pontos de faísca de	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	7.667,42	7.667,42

		efeito gérbera) em média 05 minutos de duração						
1	10	Tunel 01 túnel de luz de 05 metros comprimento, altura central 02 metros x 03 metros de largura, feito de tubo metalon, coberto com tela, fixando os cordões com espaçamento de 05 a 10 cm entre eles.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	7.119,75	7.119,75
TOTAL								53.998,88

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27/10/2022.

RAFAELA SCHEREINER

094.850.889-22
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 91/2022
1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 27/10/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo.
Vencedor(es):

MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Árvores decoradas com snowfall – snowfall de 60 cm cores diversas, a ser instalados em 25 arvores da praça central e ao redor das grades do playground.	NÃO APLICA	PROPRIO	SERV	350,00	22,79	7.976,50
1	2	Casinha de papai Noel, medindo 4x3, com 03 metros de pé direito com uma porta de entrada na mesma e duas janelas, pintura interna e externa de cor branca com fundo fotográfico cenário de natal e 02 cadeiras para fotos, decoração externa com guirlanda, festão verde bota decorativa, bolas e pingentes natalinos, toda iluminada com fita em LED, cascata em LED, fechamento com varanda decorada.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	5.028,63	5.028,63
1	3	Frente Prefeitura Municipal- 30 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58cm, 54cm, 42cm, 48cm, na parte superior da prefeitura. 06 Unidades de estrelas cadentes (1,35 x 50cm), feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 05 Unidades de estrelas cinco pontas (80x80cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho branco e amarelo. 01 unidade de sino duplo (1,40x55cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED com amarelo.	NÃO APLICA	PROPRIO	SERV	1,00	3.352,42	3.352,42
1	4	Ornamada frente prefeitura Arvores luminadas feitas de ferro vergalhão , e ferro barra chata ½ pol, iluminadas com mangueira de LED, nas cores verde, vermelho e branca, com estrelas nas pontas. Medindo 200x120 cm.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	10,00	406,60	4.066,00
1	5	Letreiro boas festas- letreiro 10 letras feito em PVC expandido com iluminação de neon no seu contorno, fixadas em estrutura de ferro ao chão, medindo 4,40 x 0,60x 0,40 metros.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	3.005,23	3.005,23
1	6	Pergolado – 120 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58 cm, 54 cm, 42 cm, 48 cm, 60 metros de mangueira LED para ser colocada nos pilares do pergolado	NÃO APLICA	PROPRIO	SERV	1,00	4.613,72	4.613,72
1	7	Pinheiro (arvore principal com estrela) 40 unidades bolas vermelhas 20 cm de plástico. 40 unidades de snowfall 60 cm 20 metros de mangueira LED enrolado no tronco do pinheiro 60 metros de cordão espalhado pelos galhos, ate ao pontilhado Estrela 05 pontas (80x80 cm) no topo iluminada com mangueira LED.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	5.128,21	5.128,21

1	8	Presépio – 01 unidade imagem ilustrativa de um cavalo (120 x 180cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 Unidade frente de celeiro no formato duas águas (200x200x230 cm) feito de ferro barra chata ½ pol iluminado com mangueira LED. 01 Unidade imagem ilustrativa da virgem Maria (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 unidade imagem ilustrativa do homem José (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 imagem ilustrativa do menino Jesus (80x50cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 03 unidades de caixa de presente (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado co mangueira de LED.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	6.041,00	6.041,00
1	9	Show pirotécnico de pequeno porte Fogos (bateria de fogos com 04 kit de tubos de 30mm de cores, 02 kit com efeitos leque com 120 tubos de 20 mm de cores, 10 morteiros de 03 polegadas de cores e 10 portas co falsos de efeito gérbera) em média 05 minutos de duração	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	7.667,42	7.667,42
1	10	Tunel 01 túnel de Luz de 05 metros comprimento, altura central 02 metros e 03 metros de largura, feito de tubo metalon, soberc com tela, fixando os cordões com espaçamento de 05 a 10 cm entre eles.	NÃO APLICA	PRÓPRIO	SERV	1,00	7.119,75	7.119,75
TOTAL								53.898,88

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 27/10/2022.
RAFAELA SCHEREINER - 094.850.889-22 - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 91/2022

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo..

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em vinte e sete dias de outubro de 2022.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 91/2022
1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo..
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.
Centro Administrativo Adão Reis, em vinte e sete dias de outubro de 2022.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

CONTRATO nº 160/2022 Pregão 91/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede a R ODILON EHLERS, 83 - CEP: 85540000 - BAIRRO: SORRISO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº43.429.845/0001-00 neste ato devidamente representada por MARIO SERGIO PAZIO de CPF 068.533.729-48.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 91/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo., nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7618	Árvores decoradas com snowfall – snowfall de 50 cm cores diversas, a ser instalados em 25 árvores da praça central e ao redor das grades do playground.	NÃO APLICA	SERV	350,00	22,79	7.976,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	7615	Casinha de papai Noel, medindo 4x3, com 03 metros de pé direito, com uma porta de entrada na mesma e duas janelas, pintura interna e externa na cor branca com fundo fotográfico cenário de natal e 02 cadeiras para fotos, decoração externa com guirlanda, festão	NÃO APLICA	SERV	1,00	5.028,63	5.028,63

			verde, bota decorativa, bolas e pingentes natalinos, toda iluminada com fita em LED, cascata em LED, fechamento com varanda decorada.					
LOTE: 001 - Lote 001	3	7613	Frente Prefeitura Municipal- 30 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58cm, 54cm, 42cm, 48cm, na parte superior da prefeitura. 06 Unidades de estrelas cadentes (1,35 x 50cm), feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 05 Unidades de estrelas cinco pontas (80x80cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED nas cores vermelho, branco e amarelo. 01 unidade de sino duplo (1,40x55cm) feita com ferro barra chata iluminada com mangueira LED com amarelo.	NÃO APLICA	SERV	1,00	3.352,42	3.352,42
LOTE: 001 - Lote 001	4	7614	Gramado frente prefeitura árvores iluminadas feitas de ferro vergalhão , e ferro barra	NÃO APLICA	SERV	10,00	406,60	4.066,00

			chata ½ pol. Iluminadas com mangueira de LED, nas cores verde, vermelho e branco, com estrelas nas pontas. Medindo 200x120 cm.					
LOTE: 001 - Lote 001	5	7617	Letreiro boas festas- letreiro 10 letras feito em PVC expandido com iluminação de neon no seu contorno, fixadas em estrutura de ferro ao chão, medindo 4,40 x 0.60x 0.40 metros.	NÃO APLICA	SERV	1,00	3.005,23	3.005,23
LOTE: 001 - Lote 001	6	7620	Pergolado – 120 metros de cascata super brilho com franjas variando entre 58 cm, 54 cm, 42 cm, 48 cm. 60 metros de mangueira LED para ser colocado nos pilares do pergolado	NÃO APLICA	SERV	1,00	4.613,72	4.613,72
LOTE: 001 - Lote 001	7	7619	Pinheiro (árvore principal com estrela) 40 unidades bolas vermelhas 20 cm de plástico.40 unidades de snowfall 50 cm. 20 metros de mangueira LED enrolado no tronco do pinheiro 60 metros de cordão espalhado pelos galhos, efeito pontilhado Estrela 05 pontas (80x80 cm) no topo iluminada	NÃO APLICA	SERV	1,00	5.128,21	5.128,21

			com mangueira LED.					
LOTE: 001 - Lote 001	8	7616	Presépio – 01 unidade imagem ilustrativa de um cavalo (120 x 180cm) feito de ferro barra chata ½ pó., iluminado com mangueira de LED. 01 Unidade frente do celeiro no formato duas águas (200x200x230 cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira LED. 01 Unidade imagem ilustrativa da virgem Maria (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 unidade imagem ilustrativa do homem José (150x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 01 imagem ilustrativa do menino Jesus (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado com mangueira de LED. 03 unidades de caixa de presente (80x80cm) feito de ferro barra chata ½ pol., iluminado co	NÃO APLICA	SERV	1,00	6.041,00	6.041,00

			mangueira de LED.					
LOTE: 001 - Lote 001	9	7622	Show pirotécnico de pequeno porte Fogos (bateria de fogos com 04 kit de tubos de 38mm de cores, 02 kit com efeitos leque com 120 tubos de 20 mm de cores, 10 morteiros de 03 polegadas de cores e 10 pontos de faisca de efeito gérbera) em média 05 minutos de duração	NÃO APLICA	SERV	1,00	7.667,42	7.667,42
LOTE: 001 - Lote 001	10	7621	Tunel 01 túnel de luz de 05 metros comprimento, altura central 02 metros x 03 metros de largura, feito de tubo metalon, coberto com tela, fixando os cordões com espaçamento de 05 a 10 cm entre eles.	NÃO APLICA	SERV	1,00	7.119,75	7.119,75
TOTAL								53.998,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 53.998,88 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **6 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 5 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo 90101 - Departamento de Cultura e Turismo, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.
PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5530	09.001.13.392.0008.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5610	09.002.13.392.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.
PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.
PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Verificar minuciosamente, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
d) Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento, a instalação e a manutenção dos objetos locados, sendo que o mesmo atestará a entrega e a instalação, dentro das especificações da Requisição de compras e, caso haja alguma divergência com o produto solicitado e o entregue, solicitar a reposição e/ou reexecução imediata;
e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
f) Efetuar o pagamento ajustado;
g) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
h) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
j) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
k) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
m) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze dias) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do(s) prazo(s) previsto(s) neste Termo de Referência e na(s) proposta(s), com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
g) Assumir todas as despesas com transporte até os locais de entrega, bem como despesas com alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto;
h) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
i) Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes na sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e

especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;

j) O material locado deverá ser desmontado e retirado pela empresa CONTRATADA a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, ficando vedada a retirada dos materiais em data anterior.

k) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

l) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

m) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

n) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar
documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre
elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de

manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de 90101 - Departamento de Cultura e Turismo, através do Sr(a) JENECI BRAIS

CARVALHO, juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 27/10/2022

JANDIR BANDIERA
38380331087

JENECI BRAIS CARVALHO
03203325942

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

MARIO SERGIO PAZIO
06853372948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 – Data 27/10/2022

Ref. Pregão 91/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, Sediada na R ODILON EHLERS, 83–CEP: 85540000–BAIRRO: SORRISO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 43.429.845/0001-00
OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviços de Natal, show pirotécnico de pequeno porte, locação de elementos decorativos, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante e programação de Natal de Coronel Domingos Soares, no ano de 2022, atendendo as necessidades do Dep. de Cultura e Turismo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 53.998,88(Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 6 meses - Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5530	09.001.13.392.0006.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5610	09.002.13.392.0006.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod:103970